



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

---

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 –PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 1

Credenciamento  
11/2025

**CONTRATANTE**

Prefeitura da Estancia Turistica de Barretos - SP

**OBJETO**

Seleção de empresa para **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO VISANDO** a seleção da empresa do ramo da construção civil para execução de projeto de obra e construção das habitações de interesse social integrante do programa minha casa minha vida do Governo Federal no Município de Barretos, financiadas com recurso do FAR.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

R\$ 3.277.500,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL**

*Credenciamentos até dia 28/01/2026*



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 – PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 2

**EDITAL**

**CRENCIAMENTO Nº 11/2025**

(Processo Administrativo nº21399/2025)

Torna-se público que Prefeitura da Estancia Turistica de Barretos – SP – Secretaria Municipal de Esportes, realizará **CRENCIAMENTO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente procedimento é o credenciamento de empresa **para CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO VISANDO a seleção da empresa do ramo da construção civil para execução de projeto de obra e construção das habitações de interesse social integrante do programa minha casa minha vida do Governo Federal no Município de Barretos, financiadas com recurso do FAR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 O presente credenciamento se enquadra na hipótese do art. 3º, inciso I (paralela e não excludente), do Decreto nº 11.878, de 2024.

1.3 O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

**2 DA PARTICIPAÇÃO NO CRENCIAMENTO**

2.1 Poderão participar deste credenciamento os interessados que estiverem previamente cadastrados a plataforma [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) conforme as exigências do edital.

2.2 O interessado responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiros os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora do credenciamento por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 –PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 3

2.5 Não poderão participar do credenciamento:

2.5.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2 pessoa física ou jurídica que esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública federal em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.3 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.4 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.5 Não poderá participar, direta ou indiretamente, do credenciamento ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6 O impedimento de que trata o item 2.5.2 será também aplicado ao interessado que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do interessado.

2.7 Em contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.8 A vedação de que trata o item 2.5.5 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3 DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR.**

3.1 Os interessados deverão estar previamente cadastrados NA PLATAFORMA [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) e encaminharão, exclusivamente pela plataforma' o requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para a prestação dos serviços, com as seguintes informações:

3.1.1 *Descrição detalhada do objeto contendo todas as informações do projeto descrito no plano de trabalho.*



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 – PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 4

3.1.2 *Atestar o cumprimento dos requisitos de habilitação para a prestação dos serviços da implantação do projeto*

3.2 Todas as especificações do objeto vinculam o interessado.

3.3 No valor da contratação estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4 A apresentação do requerimento de participação com a indicação da intenção de se credenciar implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, assumindo o credenciado o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.5 No requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar, o interessado apresentará também declaração que:

3.5.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.5.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.5.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração ou por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

3.7 O interessado organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 A falsidade da declaração de que trata o item 3.5 sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 –PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 5

3.9 Quando for o caso, o interessado deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4 DA HABILITAÇÃO**

4.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto do credenciamento, nos termos da Lei 14133/2021.

#### **4.2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

##### **4.2.1 Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.**

6.2. Publicado o Edital no Jornal Oficial do Município, o mesmo será divulgado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barretos e PNCP e plataforma [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para o encerramento do prazo para a apresentação das propostas.

##### **4.2.2. Etapa 2: Apresentação da documentação habilitatoria constante no termo de referencia.**

I. a Documentação deverão ser apresentadas até dia 28/01/2026 na plataforma [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), em conformidade com as orientações constantes do termo de referencia

##### **4.2.3 Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação da proposta técnica.**

I. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas técnicas conforme a clausula 7 do termo de referencia

##### **4.2.4 Etapa 4: Divulgação do Resultado Preliminar.**

4.2.4.1 A Administração Pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na plataforma [licitamaisbrasil](http://licitamaisbrasil.com.br) bem como no Jornal Oficial do Município, iniciando-se o prazo para recurso.

##### **4.2.5 Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.**

I Divulgado o resultado preliminar do Chamamento Público, os participantes do certame terão o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, para interpor recurso



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 – PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 6

**4.2.6 Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.**

I Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

II Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso, com as informações necessárias, à Secretaria responsável, para decisão final.

III A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do recurso.

IV Na contagem dos prazos exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão responsável pela condução do processo de seleção.

V O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

VI Da decisão a que se refere o item 7.7.3, acima, não caberá novo recurso.

**4.2.7 Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).**

I Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Administração Pública Municipal deverá homologar e divulgar, na plataforma licitamaibrasil, no sítio eletrônico da Estância Turística de Barretos, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

**5. DOS RECURSOS**

a. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de interessados, à anulação ou revogação do credenciamento, observará o disposto da lei 14133/2021.

b. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da decisão.

c. Quando o recurso apresentado impugnar o ato de habilitação ou inabilitação do interessado:

i. a intenção de recorrer deverá ser manifestada, sob pena de preclusão;

ii. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de publicação da decisão.

d. Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico (plataforma licitamaibrasil.com.br).

e. O recurso será dirigido à comissão de contratação, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

f. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

g. O recurso e o pedido de reconsideração não terão efeito suspensivo.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 – PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 7

- h. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- i. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br).

## 6. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 6.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o interessado que, com dolo ou culpa:
  - 6.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela comissão de contratação;
  - 6.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, deixar de apresentar amostra ou apresentá-la em desacordo com as especificações do edital.
  - 6.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade do credenciamento;
  - 6.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 6.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento;
  - 6.1.6. fraudar o credenciamento;
  - 6.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 6.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 6.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 6.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 6.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do credenciamento;
- 6.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos credenciados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 6.2.1. advertência;
  - 6.2.2. multa;
  - 6.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 6.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 6.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 6.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 – PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 8

- 6.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 6.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 6.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 6.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 6.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 6.7. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos enquanto este permanecer em vigor.
- 7.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *plataforma* [www.licitamaisbrasil.com](http://www.licitamaisbrasil.com)
- 7.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
- 7.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 7.5. Acolhida a impugnação, o edital retificado será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

- 8.1. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 –PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 9

- 9.2. A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.
- 9.3. O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será de 05 (CINCO) dias.
- 9.4. O prazo de que trata o item 9.3 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.
- 9.5. Previamente à emissão de nota de empenho e à contratação, a administração deverá realizar consulta ao Sicafe para identificar possível impedimento de licitar e contratar.
- 9.6. O prazo de vigência dos contratos decorrentes do presente credenciamento será de 12 MESES.
- 9.7. Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.8. É vedado o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

#### **10. CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS.**

10.1. *Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação garantirá a igualdade de oportunidade entre os interessados, a partir da observância dos seguintes critérios de distribuição da demanda:*

- 10.1.1. POR ORDEM DA PONTUAÇÃO OBTIDA

#### **11. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCRENCIAMENTO**

- 11.1. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.
- 11.2. Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.
- 11.4. Será realizado o descredenciamento quando houver:
- 11.4.1. pedido formalizado pelo credenciado
  - 11.4.2. perda das condições de habilitação do credenciado;
  - 11.4.3. descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 – PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 10

11.4.4. sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

11.5. O pedido de descredenciamento de que trata o item 11.4.1 não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

11.6. Nas hipóteses previstas nos subitens 11.4.2 e 11.4.3, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

11.7. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

11.8. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular. 5º

## 12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

12.1. O presente edital terá prazo de vigência:

- a) Prazo fim de propostas até dia 28/01/2026
- b) Prazos legais recursais
- c) Adjudicação/homologação
- d) contratação.

## 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.3. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.4. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br) / [www.barretos.sp.gov.br/transparencia](http://www.barretos.sp.gov.br/transparencia)



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

---

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 –PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 11

13.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de referencia

ANEXO II – Minuta de Termo de COLABORAÇÃO

Barretos, 15 de dezembro de 2025

**Celia Rodrigues**  
**Secretaria Municipal de Habitação de interesse social**

**Odair de Moura e silva**  
**Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 – PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 12

**ANEXO I**

**Termo de referencia**

**PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA 2025/2026**

**TERMO DE REFÊNCIA**

**1 – OBJETO**

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Selecionar empresa do ramo da Construção Civil para apresentação de Projeto e Construção de 23 UHIS (Unidades Habitacionais de Interesse Social) financiadas pelo FAR – Fundo de Arrendamento Residencial / Programa Minha Casa Minha Vida.	<b>R\$ 142.500,00</b>	<b>R\$ 3.277.500,00</b>

**Obs.:** 1 – O valor unitário de cada imóvel foi estabelecido pelo Governo Federal para Municípios de população maior ou igual a 100 mil habitantes, anexo I, tabela II – valores Máximo de Provisão de Unidade Habitacional (em anexo).

**2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** – Todas as especificações técnicas para formalização do Projeto Técnico devem seguir a Portaria MCID nº 725 de 15/06/2023 – anexo I.

**Programa Mínimo da Unidade Habitacional**

2.1 - Área útil mínima, descontando as paredes: 44 m².

2.2 - Pé direito – mínimo de 2,80m, admitindo-se 2,60 no banheiro.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 – PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 13

2.3 - Cômodos: sala, 1 dormitório de casal, 1 dormitório para duas pessoas, cozinha, área de serviço e banheiro. Não foi estabelecida área mínima dos cômodos, deixando aos projetistas a competência de formatar os ambientes da habitação, seguindo o mobiliário previsto.

2.4 – Dormitório de casal: 1 cama (1,40m x 1,90m), 1 mesa de cabeceira (0,50cm x 0,50 cm), 1 guarda roupa (1,80m x 0,50cm) circulação mínima entre os mobiliários e / ou paredes 0,60cm.

2.5 – Dormitório para 2 duas pessoas: 2 camas (0,90cm x 1,90m), 1 mesa de cabeceira (0,50cm x 0,50cm), 1 guarda roupa (1,50m x 0,50cm) circulação mínima entre as camas de 0,80cm. Demais, circulações mínima, 0,60cm.

2.6 – Cozinha – largura mínima 1,80m – itens: pia (1,20m x 0,60cm), fogão (0,55cm x 0,60cm) e geladeira (0,70cm x 0,70cm). Previsão para armário sob a pia e gabinete.

2.7 – Sala de estar/refeições – largura mínima – 2,60m quantidade mínima de moveis: sofá de 3 lugares, mesa para 4 pessoas e rack para TV.

2.8 – Banheiro – largura mínima 1,50m. quantidade mínima de itens: 1 lavatório sem coluna, 1 bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, 1 box com ponto para chuveiro (0,90cm x 0,95cm) com previsão para instalação de barras de apoio e de banco articulado. Assegurar a área de transferência à bacia sanitária e ao Box.

2.9 – Área de serviço – itens: 1 tanque (0,52cm x 0,53cm) e 1 maquina de levar roupa (0,60cm x 0,65cm). Garantia de acesso frontal para tanque e máquina.

2.10 – Acessibilidade: espaço livre de obstáculo em frente às portas de no mínimo 1,20m nos banheiros deve ser possível inscrever módulo de manobra sem deslocamento que permita rotação de 360º, nos demais cômodos, módulo de manobra sem deslocamento que permita rotação de 180º (1,20 x 1,50m), livre de obstáculo conforme definido pela NBR 9050. Para casas térreas, deverá ser prevista ma opção de ampliação da unidade, sem prejuízo de ventilação e iluminação dos cômodos existentes.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 – PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 14

As normas gerais no Memorial Descritivo.

### **3 - MEMORIAL DESCRITIVO DAS UNIDADES HABITACIONAIS**

#### **3.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS**

O presente memorial e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das obras e serviços objeto desta seleção. Para outras propostas técnicas, os projetos apresentados deverão oferecer os elementos técnicos suficientes para a sua caracterização e para seu julgamento, e o presente memorial com as especificações, como nível mínimo de detalhamento.

Em caso de haver discrepâncias entre os desenhos do projeto e as especificações, consultar a CEF e a Secretaria Municipal de Habitação de Interesse Social. Os elementos básicos de desenho e especificações ora fornecidos são suficientes para o proponente elaborar um planejamento completo da obra com a adoção de processos construtivos usuais.

Admite-se, para a execução das obras, a apresentação, em tempo hábil, de propostas alternativas às descritas. Desta forma, qualquer variação dos materiais, serviços ou processos construtivos adotados não credenciados, deverão ser apreciados e aprovados pela Caixa Econômica Federal.

A Construtora durante a execução das obras deverá utilizar, nas partes que não interferirem com seu processo construtivo, sempre produtos com as características estipuladas nas especificações, cujo desempenho seja comprovado, por laboratórios, creditados pelo INMETRO devendo ser submetidos à aprovação do Setor Técnico competente da Empresa.

O projeto poderá ser modificado e/ou acrescido a qualquer tempo a critério exclusivo da Prefeitura Municipal / CEF, de comum acordo com a Construtora, fixando as implicações e acertos decorrentes, visando à boa continuidade da obra.

Se durante a execução dos trabalhos, modificações ou complementações se fizerem necessárias, caberá à Construtora elaborar o projeto detalhado das modificações e submetê-lo à apreciação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Físico Territorial.

#### **3.2 - NORMAS**

Todos os materiais e suas aplicações/instalações devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis vigentes, com destaque a NBR 15575, “Desempenho - Edificações Habitacionais”. Na ausência destas, poderão ser utilizadas Normas Internacionais consagradas pelo uso, desde que previamente comunicado à Prefeitura Municipal.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 – PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 15

### **3.3 - DÚVIDAS**

No caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar os esclarecimentos na Secretaria Municipal de Habitação de Interesse Social, devendo todas as dúvidas ser sanadas antes da apresentação das propostas.

### **3.4 - QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS**

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na engenharia, em estrita consonância com os critérios de aceitação e rejeição prescritas nas Normas Técnicas em vigor. A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada pela equipe da Prefeitura Municipal, não sendo aceitas aquelas cuja qualidade seja inferior àquela especificada. Em caso de dúvidas, a mencionada equipe poderá exigir ensaios ou demais comprovações necessárias.

### **3.5 – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

Todo o material e equipamento, bem como a energia elétrica e água, necessários para execução dos trabalhos, serão a cargo da Construtora. Os materiais e equipamentos serão transportados e estocados sob responsabilidade da Construtora.

### **3.6 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

As presentes especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das obras e serviços de construção das unidades habitacionais. Todos os materiais empregados e suas instalações deverão obedecer às Normas Técnicas da ABNT em vigência. A Construtora terá integral responsabilidade pelo levantamento de materiais necessários para os serviços em escopo, conforme indicado nos desenhos, incluindo outros itens necessários à conclusão da obra, como também os complementares, que constem ou não dos desenhos. Serão de sua responsabilidade todo o fornecimento, transporte, armazenagem e manuseio dos materiais durante a obra.

## **SERVIÇOS PRELIMINARES**

### **3.7 – INSTALAÇÃO DO CANTEIRO**

Deverão ser aprovadas, junto à Prefeitura Municipal de Barretos e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, as instalações do canteiro propostas pela Construtora.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 – PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 16

### **3.8 – LOCAÇÃO DE OBRA**

Para a locação das unidades habitacionais, a Construtora submeterá à aprovação da Prefeitura Municipal de Barretos, o procedimento a ser realizado.

### **3.9 - FUNDAÇÕES**

O projeto de fundações deverá ter a solução confirmada pela Construtora contratada quanto à espessura do radier em função das condições do solo local. Em caso de eventual discordância, a Contratada deverá apresentar parecer de fundações e projetos, elaborados por profissionais habilitados, para submissão de análise da Prefeitura Municipal.

### **3.10 - LAJE DE APOIO (RADIER)**

Com vistas à durabilidade da edificação e para evitar a umidade ascendente, a laje do radier deverá ser executada sobre terreno bem nivelado, compactado e preparado com camada de brita nº 1 e espessura mínima de 5,0 cm, concreto aditivado com impermeabilizante classe C25 fck $\geq$ 25Mpa de material hidrófugo. A resistência mínima de compressão do concreto aos 28 dias deverá ser conforme projeto. Sobre o lastro de brita deverá ser colocada camada de lona plástica conforme detalhamento gráfico. A armação deverá ser conforme a representação gráfica do projeto executivo. A espessura mínima da laje deverá ser especificada no parecer de fundações. Há duas opções de projetos elaborados, sendo uma com espessura do radier de 10cm e outra com espessura de 12cm.

As calçadas na envoltória da edificação são integradas à laje do radier e deverão possuir o caimento mínimo de sua superfície de 2% no sentido externo. Antes da concretagem, locar os ferros de espera, conforme indicado em projeto, como também, embutir todas as tubulações necessárias. Todo o concreto deve estar perfeitamente nivelado com régua vibratória.

Observar o detalhamento do envelopamento previsto para as tubulações de hidráulica sob radier, cuja concretagem deverá ser simultânea à execução da fundação e prever o rebaixo necessário para a passagem da tubulação de hidráulica do lavatório, que requer a execução de sulco embutido no radier com largura de 6cm e profundidade máxima de 4cm, utilizando-se madeira ou EPS. Após o embutimento da tubulação, deverá ser utilizada a mesma argamassa especificada para execução da regularização do piso.

### **3.11 - IMPERMEABILIZAÇÃO DAS PRIMEIRAS FIADAS DE BLOCOS**

Nas três primeiras fiadas de blocos a alvenaria deverá ser assentada com argamassa 1:1:6 aditivada de impermeabilizante hidrofugante. Será aplicado chapisco de cimento e areia, traço 1:3, nas três faces da alvenaria e sobre este deverá ser executado emboço desempenado, com espessura 2 cm



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 – PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 17

com cantos arredondados, usando argamassa de cimento e areia no traço 1:3 aditivada de impermeabilizante hidrofugante, dosado conforme fabricante. Após a cura será aplicada sobre esse revestimento nas faces laterais, duas demãos de tinta betuminosa. Sobre a face superior da alvenaria com betume, deverá ser aplicado chapisco no traço 1:3 para posterior assente da alvenaria de elevação.

### **3.12 – ALVENARIA DE ELEVAÇÃO**

As paredes internas e externas serão executadas em blocos Cerâmicos estruturais, de características e dimensões uniformes. Os blocos deverão ter resistência mínima à compressão conforme indicado no projeto estrutural e com faces planas e arestas vivas, nas espessuras indicadas em projeto, e assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:1:6 fak igual ou maior a 4Mpa com juntas conforme o detalhamento do projeto.

Antes da execução das alvenarias, todas as tubulações elétricas e hidráulicas embutidas nas paredes deverão estar montadas ou preparadas para execução simultânea com a alvenaria, de maneira que terminada a execução das paredes, não haja necessidade de furos, cortes ou rasgos nos blocos.

As cintas de amarração, vergas e contravergas das janelas e portas serão feitas com blocos canaleta, armados e concretados conforme o projeto. O projeto de estrutura especifica a utilização modular com blocos de 14X19X29 e família, cujas fiadas foram projetadas para evitar o corte dos blocos, sendo necessária a verificação constante de nível e prumo de cada uma para evitar refazimentos e perda de material.

A alvenaria resultante deverá apresentar uniformidade de assentamento, regularidade quanto à textura dos blocos e dimensões dos rejuntamentos. As juntas verticais deverão ser completamente preenchidas para que sejam atendidos os requisitos de resistência ao fogo e desempenho acústico. Internamente não serão permitidas discrepâncias acima de 3 mm em relação ao plano da parede. Todo respingo ou escorrimento de argamassa deverá ser limpo durante a execução, de forma a tornar a parede homogênea quanto a seu aspecto e coloração.

Os blocos deverão ser assentados com as juntas amarradas e preenchidos completamente com argamassa inclusive no sentido vertical. As paredes 2 e 4 do banheiro localizadas nas interfaces com a sala de estar e dormitório foram projetadas considerando-as como de vedação, permitindo a passagem da tubulação hidráulica e eventual necessidade de manutenção.

Com vistas a possibilitar futuras ampliações, foi prevista a possibilidade de abertura de uma porta na parede de interface do dormitório 2 e área externa em junta a prumo para evitar danos nas alvenarias de interface.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 – PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 18

Ampliações futuras da casa que envolvam prolongamentos de lajes, telhados, fundações, novas paredes, deverão ter estrutura e fundação independentes do corpo da casa, além de projeto a ser desenvolvido por profissional habilitado que deverá recolher ART independentemente.

Foram previstas pequenas prumadas de grauteamento para fixação dos suportes do tampo da pia da cozinha e fixação do tanque. Para ambos os casos deverão ser utilizados parafusos tipo “bolt” conforme especificação do projeto. A tubulação de gas embutida na alvenaria deverá ser envelopada com concreto magro ou graute.

### **3.13 - LAJE**

O projeto da laje mista pré-fabricada foi projetado atendendo todas as normas técnicas vigentes e não poderá ter sua concepção alterada, principalmente quanto ao posicionamento das treliças, de modo a garantir a distribuição adequada das cargas, evitando-se inclusive transferências para as paredes consideradas como de vedação. Caso seja necessário adequar as peças em função do fornecedor, seu detalhamento e dimensionamento deverão ser confirmados pelo fabricante com o pré-requisito de apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente, além dos parâmetros descritos nas peças gráficas.

A direção de montagem da laje prevê os apoios nos menores vãos. A posição do reservatório de águas não poderá ser alterado. Poderá ser aceito projeto alternativo de laje, desde que aprovado pela Prefeitura Municipal.

A laje receberá revestimento interno com argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:2:9 e espessura de 15mm. A espessura, carregamentos e as especificações deverão considerar as referências descritas no projeto.

- Deverá ser utilizado concreto estrutural fck  $\geq 25$  Mpa, aço CA-50 fyk  $\geq 500$  MPa e aço CA-60 fyk  $\geq 600$  Mpa.

- Ação variável prevista: 50 kgf/m<sup>2</sup>, em toda a área;

- Ações permanentes e variáveis providas dos apoios da cobertura em estrutura de aço –considerar no mínimo 200 kgf/m<sup>2</sup>;

- Deverão ser colocadas armaduras transversais, armadura complementar de distribuição na capa de concreto nas duas direções com seção mínima de 0.60 cm<sup>2</sup>/m (CA60) : TELA SOLDADA Q61.

#### **NORMAS APLICADAS**

NBR 8681 (2003) AÇÕES E SEGURANÇA NAS ESTRUTURAS – PROCEDIMENTO

NBR 6120 (1980) CARGAS PARA CÁLCULO DE ESTRUTURAS DE EDIFICAÇÕES

NBR 6118 (2014) PROJETO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO – PROCEDIMENTOS

NBR 14859-1 (2016) LAJE PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 – PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 19

PARTE 1: VIGOTAS, MINIPAINÉIS E PAINÉIS – REQUISISTOS

NBR 14859-2 (2016) LAJE PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO

PARTE 2: ELEMENTOS INERTES PARA ENCHIMENTO E FÔRMAS – REQUISITOS

NBR 14859-3 (2016) LAJE PRÉ FABRICADAS DE CONCRETO

PARTE 3: ARMADURA TRELIÇADAS ELETROSSOLDADAS PARA LAJES PRÉ  
FABRICADAS – REQUISITOS

NBR 15575 – 2 – Edificações Habitacionais – Desempenho

## **COBERTURA**

### **3.14 – ESTRUTURA METÁLICA**

O projeto de estrutura metálica do telhado foi projetado atendendo todas as referências descritas a seguir e não poderá ter a sua concepção alterada e supressão de peças previstas. Todas as peças especificadas deverão atender aos parâmetros normativos de resistência à corrosão.

Foram projetados dois dispositivos ancorados na estrutura principal da cobertura e alvenaria nas proximidades das extremidades da cumeeira, para permitir o engate de cordas ou cabos de aço possibilitando a fixação da “linha de vida” para viabilizar os meios de acesso ao telhado e fixação de cintos de segurança com vistas a manutenção do telhado. Observar os detalhes de fixação nos projetos.

Caso seja necessário adequar as peças estruturais em função do fornecedor, o mesmo deverá atender à todos os quesitos listados abaixo, além de apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente:

- Obedecer fielmente às especificações do projeto de arquitetura, no que concerne o projeto, como o número de águas, declividades dos panos, introdução de forro nos beirais e outras;
- As seções dos perfis e as formas de montagem não devem facilitar o acúmulo de água em nenhuma posição da estrutura metálica, dos seus apoios e de outras partes; não deve ser admitida a presença de frestas;
- Devem ser respeitadas, para os diferentes tipos de telhas, as declividades mínimas, os limites máximos de vãos, as sobreposições mínimas e outras;
- No caso de beirais, com projeção estipulada no projeto de arquitetura, devem ser previstos os detalhes construtivos necessários para a execução de forro com régua de PVC;
- Os apoios da cobertura metálica devem ser posicionados exatamente conforme o projeto existente.
- Deverão ser especificados detalhes, materiais e sistemas de proteção contra todo tipo de corrosão a que os componentes metálicos estiverem sujeitos.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 – PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 20

- Nas coberturas constituídas por metais de diferentes naturezas (perfis, parafusos, etc.) não deve ocorrer contato direto entre metais cuja diferença de potencial possibilite o desenvolvimento de corrosão galvânica.
- Os componentes da estrutura e outros elementos metálicos que venham a receber revestimento de zinco (rufos, calhas, condutores, parafusos, ganchos, etc.) seguindo-se ou não de aplicação de pintura, devem ser tratados por imersão a quente, com processo de tratamento especificado pelas normas ABNT/INMETRO pertinentes.
- Os projetos de estrutura metálica para o telhado deverão atender ao documento “Diretrizes para projeto, avaliação e recebimento de estrutura metálica para coberturas de casas térreas, sobrados e prédios”, elaborado pelo IPT do qual foram extraídos os itens acima e previamente à execução das obras.

A estrutura metálica da cobertura foi projetada para uma vida útil de, no mínimo, 25 anos. Está previsto o aterramento da estrutura metálica. Verificar o projeto de instalações elétricas.

### **3.15 - TELHAMENTO**

A cobertura das edificações será em telha cerâmica tipo Romana, com inclinação conforme o projeto. As telhas deverão estar perfeitamente encaixadas de forma a resultar em panos completamente planos.

Os fechamentos complementares do oitão poderão ser executados com blocos cortados, tijolos maciços o preenchidos com concreto e revestidos. As peças deverão ser regulares de boa qualidade e atender à NBR 15310 – Componentes cerâmicos — Telhas — Terminologia, requisitos e métodos de ensaio. Todas as recomendações do fabricante deverão ser observadas.

### **3.16 - CUMEEIRA E BEIRAL**

As cumeeiras e beirais de oitão deverão ser arrematados em chapas metálicas nos locais indicados em projeto. Nos beirais da cobertura deverá ser colocado forro de PVC conforme indicação do projeto. Os perfis de PVC devem ter coloração uniforme e constante, livres de ondulações, corpos estranhos, manchas, riscos, impurezas, bolhas, rachaduras ou outros defeitos e atender à NBR 14285-1:2014 - Perfis de PVC rígido para forros. As informações relativas às cargas máximas suportadas pelo forro, resistência à sucção e seus respectivos tipo de fixação, manual técnico de execução deverão ser fornecidas pelo fabricante / fornecedor.

Normas relacionadas a serem consultadas:

- NBR 14285:1999 - Perfil de PVC Rígido para Forros – Requisitos;
- NBR 14286 a 14295:1999 - Perfil de PVC - Método de Ensaio;



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 – PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 21

- NBR 14371:1999 - Forros de PVC Rígido para Instalação em Obra - Procedimento.

## REVESTIMENTO

### 3.17 – REVISTIMENTO INTERNO

Todas as alvenarias, serão revestidas na face interna com revestimento de argamassa de cimento, cal e areia peneirada no traço 1:2:9, espessura de 15mm. A aplicação será feita sobre base de chapisco de cimento e areia no traço 1:3. As paredes do banheiro e cozinha serão revestidas, conforme projeto, com azulejos em cor clara (branca, areia ou gelo), nas dimensões de 15x15cm ou 20X20cm até a altura indicada em projeto, assentados com juntas a prumo, espessura máxima de 2mm.

O assentamento dos azulejos só deverá ser iniciado após a completa pega dos revestimentos de argamassa e nas paredes que contenham tubulações hidráulicas, somente quando estas já estiverem embutidas e testadas. A aplicação e o desempenho serão feitos simultaneamente. Cuidados especiais deverão ser tomados para execução da argamassa quanto à quantidade de água e tempo de maturação da cal, de modo a garantir a resistência à compressão mínima de 4,0Mpa, resistência de aderência  $\geq 0,2\text{Mpa}$ , atendendo inclusive todas as exigências da NBR 7200 - Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas.

### 3.18 – REVESTIMENTO EXTERNO

Até a altura de 50 cm acima da calçada que circunda a unidade, deverá ser executado emboço desempenado (sobre chapisco no traço cimento e areia 1:3) de cimento, cal e areia no traço 1:2:9, espessura mínima de 20mm e máxima de 25mm, aditivado com impermeabilizante de material hidrófugo, dosado conforme especificação do fabricante. No restante das paredes externas, em toda a extensão da habitação, será aplicada argamassa de cimento, cal e areia peneirada no traço 1:2:9, sobre base de chapisco no traço cimento e areia de 1:3. A aplicação e o desempenho serão feitos simultaneamente, com desempenadeira de madeira. A espessura total do revestimento externo deverá ser no mínimo 20 mm e no máximo de 25 mm.

Na parede onde está locado o tanque deverão ser assentados os azulejos até a altura de 1,50m, de boa qualidade, em cor clara (branca, areia ou gelo), nas dimensões de 15x15cm ou 20x20cm, assentados com juntas a prumo, espessura máxima de 2mm.

Nas paredes da cozinha e banheiro observar as áreas indicadas em projeto para o assentamento dos azulejos.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 – PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 22

### **3.19 – CONDIÇÕES GERAIS**

Antes da execução de qualquer tipo de argamassa, as superfícies de aplicação deverão estar isentas de poeira, crostas de argamassa endurecida, manchas de óleo ou graxa e devidamente umedecidas. Testes de estanqueidade das tubulações embutidas deverão ser previamente realizados, bem como deverão ser sanados eventuais pontos de vulnerabilidade de infiltração de interface com o sistema de cobertura. Os revestimentos deverão ser perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados, nivelados e em esquadro, com as arestas vivas. A areia usada será do tipo médio lavada, não se permitindo o uso de areia de cava ou salitrada

### **3.20 - PISOS**

Em atendimento à NBR 15575 a especificação dos pisos considerou dentre outros aspectos a especificação de materiais considerados incombustíveis.

#### 3.20.1 - Piso Interno

#### 3.20.2 - Fundação em Laje de Apoio (Radier)

A fundação em Radier será a base do piso interno com extensão para área da calçada que deverá ter seu revestimento desempenado.

#### 3.20.3 - Piso Cerâmico

Em toda a casa será aplicado piso cerâmico, assentado sobre camada de regularização de cimento, cal e areia no traço 1:0,5:5, e cimento colante, com dimensões e caimento conforme o projeto. A qualidade dos pisos cerâmicos deverá atender aos seguintes parâmetros: Grau de Absorção: Grupo II a (3 a 6%) Resistência à abrasão: PEI quatro Coeficiente de atrito:  $\geq 0,4$

Obs. Observar a especificação deste item para o atendimento do quesito segurança no uso e operação, evitando-se risco de queda por pisos escorregadios.

Linha de fabricação: A / Extra / 1ª linha

Dimensão: 60x60cm

Obs. Com espessura das juntas de assentamento conforme a especificação do fabricante.

Acabamento: Acetinado e borda Retificada

Certificação: CCB / Inmetro

Cor: Clara (Cinza, bege, areia.)

Deverá ser colocado rodapé cerâmico embutido, com altura de 10 cm acima do nível da soleira, em todas as paredes sem revestimento de azulejo. A fixação do rodapé deverá seguir o especificado pelo fabricante. A especificação deste item considerou o atendimento à NBR 15575 garantindo que o rodapé seja lavável e impermeável.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 – PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 23

É necessário atender à NBR 13818 – Placas cerâmicas para revestimento – Especificação e métodos de ensaio.

Quando da execução das obras deverá ser averiguada a conformidade do produto com as normas específicas.

Foram previstas instalações de soleiras em placas de granito onde haja desnível de um cômodo para outro, ( ex. Banheiro, lavanderia, acesso principal).

#### 3.20.4 - Piso Externo

Prever caimento de 2% no sentido oposto às paredes para a calçada formada pela extensão do radier envolta da unidade. O piso deverá prever o acabamento desempenado grosso para que o coeficiente de atrito seja maior ou igual a 0,7. Deverá ser executado desnível mínimo de 3cm entre a calçada lateral e pisos internos para evitar infiltrações das águas de chuva. Para as unidades adaptadas para cadeirantes, deverá ser executada rampa de acessibilidade conforme detalhamento arquitetônico.

#### 3.20.5 - Impermeabilização

Pisos frios (banheiro área do box)

Impermeabilizar o piso na área do box do banheiro, com membrana à base de emulsão asfáltica modificada com elastômeros, consumo médio de 0,5 a 1,0 kg/m<sup>2</sup>/demão, aplicar na projeção da área, alteada em 25cm nas paredes de interface, atentando-se ainda para garantir que o sistema funcione na interface com o ralo, inclusive.

Preparação da superfície

A superfície deve ser regularizada com argamassa, traço 1:0,5:5 (especificação do projeto) com aditivo hidrofugante, espessura mínima de 2cm, prevendo caimento mínimo de 0,5% em direção aos pontos de escoamento.

Aplicação

Após a cura da regularização por 4 dias, aplicar uma camada de primer com a própria emulsão diluída conforme recomendação do fabricante. Após a secagem, aplicar uma seqüência de 3 demãos aguardando sempre a secagem completa entre elas. Reforçar os cantos e os ralos com tela de poliéster entre a 2ª e a 3ª demãos. Logo após a aplicação da última demão, aspergir areia seca para facilitar a ancoragem da camada de proteção.

Acabamento

Após a secagem da última demão, aplicar o piso cerâmico com argamassa colante, diretamente sobre a impermeabilização.

#### 3.20.6 - Condições Gerais

Os revestimentos de pisos somente serão executados após concluídos os revestimentos das paredes e tetos, vedadas as aberturas externas, assentadas as instalações e executadas as



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 – PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 24

impermeabilizações. As pavimentações de áreas destinadas à lavagem ou sujeitas a chuvas terão caimento necessário para perfeito e rápido escoamento da água para os ralos. A declividade não será inferior a 1,0%.

### 3.20.7 - Esquadrias

Todas as janelas deverão atender integralmente à norma técnica:

NBR 10821 - Esquadrias externas para edificações

Deverão ser solicitados ao fornecedor os atestados e/ou certificado de conformidade do produto com as normas mencionadas. A isolação sonora das janelas e portas deve ser de no mínimo 18 Db para contribuir com o desempenho acústico da unidade. O fornecedor deverá fornecer esta informação. As frestas nas partes inferiores das portas devem ser menores do que 5mm. As esquadrias poderão ser em alumínio ou aço galvanizado com pintura eletrostática, com exceção da janela de ventilação permanente que será em PVC.

Na interface entre a janela e parede deverá ser aplicado selante elastomérico em todo o contorno do marco para garantir a estanqueidade do sistema. Deverão ser observados os caimentos indicados em projeto para as pingadeiras. Nas regiões litorâneas poderão ser utilizados caixilhos em PVC, mantendo-se as mesmas dimensões e detalhes especificados no projeto.

Todas as esquadrias deverão seguir as dimensões de projeto e atender às exigências em áreas de ventilação expressa nas tabelas constantes nos desenhos dos projetos de arquitetura. As folhas de portas deverão se adaptar ao vão de alvenaria especificado no projeto arquitetônico.

### 3.20.8 - Janelas

Todas as janelas deverão ter contra-marcos previamente instalados e fixados conforme orientação do fabricante. Os caixilhos deverão ser executados com perfis nos marcos e nas folhas que atendam estruturalmente, conforme norma, à Região IV para classe de utilização de 1 a 2 pavimentos, com componentes/requadros, batentes e vidros.

Caixilhos de Correr – Dormitórios, Sala e Cozinha

Compostos por 02 folhas de correr com estrutura e componentes (requadros, batentes, montantes, marcos e folhas já com vidro).

Venezianas - Dormitórios

Compostas por 03 folhas de correr (sendo 1 vidro e 2 de veneziana).

Maximar - Banheiro

Folha móvel tipo maximar e/ou com bandeiras, inferior e superior, conforme projeto.

### 3.20.9 - Portas Externas

As portas serão de alumínio ou aço galvanizado com pintura eletrostáticos com vidros que deverão vir fixados. Os modelos utilizados estão indicados no projeto de arquitetura.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 – PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 25

#### Batentes Externos

Os batentes das portas externas deverão ser em aço galvanizado ou alumínio anodizado natural com pintura eletrostática com furação para lingueta e tranca de fechadura a 1,00 m de altura de piso. Os batentes deverão ter seu desenho conforme detalhamento do projeto pois estão projetados de maneira que possam ser reversíveis para o atendimento ao Desenho Universal. A fixação dos batentes deverá ser feita com parafusos expansivos e espuma de poliuretano, no mínimo em três pontos equidistantes.

#### Vidros

Os vidros serão fornecidos já montados nas esquadrias. Estes devem ser fixados com borracha EPDM.

#### Alçapão

Foi previsto um alçapão com as dimensões 60 X 90cm, em única folha de abrir, para acesso ao telhado e caixa d'água, com vistas à manutenção, localizado na fachada lateral da unidade.

Deverá ter ventilação permanente e poderá ser de alumínio ou aço galvanizado com pintura eletrostática.

#### 3.20.10 - Especificações Gerais

a) Tratamento: o acabamento superficial de anodização das esquadrias deve estar conforme ao especificado nas normas vigentes.

b) Todos os caixilhos deverão atender às normas quanto à resistência/funcionamento, permeabilidade ao ar, estanqueidade à água, resistência à carga de ventos, cargas uniformemente distribuídas e resistência a operações de manuseio.

c) O conjunto das janelas será composto de caixilho e contramarco.

d) Os caixilhos deverão ser fornecidos sem rebarbas, sobras ou saliências e em perfeitas condições quanto ao esquadro e alinhamento. O prumo e nivelamento dos caixilhos deverão impedir qualquer empenamento das peças móveis.

Todo funcionamento deve ser perfeito, não apresentar jogo causado por folgas e não prender nas peças móveis em função de pintura (no caso de aço).

e) Ferragens: serão de linha popular em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. O assentamento, os rebaixos, rebordas ou encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir e outras, terão a forma e dimensão das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, calços ou outros artifícios que impliquem na boa qualidade e estética do elemento. A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferença de nível. A distribuição das ferragens de fixação será feita de forma a impedir a deformação das folhas onde estiverem fixadas.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 – PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 26

3.20.11 - Esquadrias de Madeira

3.20.12 - Portas Internas e batentes de madeira - Dormitórios

Todas as portas deverão atender integralmente à norma técnica:

NBR 15930 - Portas de madeira para edificações

As folhas das portas do banheiro e quartos serão executadas em compensado de pinho, imbuía ou cedro, ou em chapa de fibra de madeira, montado sobre miolo estrutural. A porta terá espessura de 3,5 cm. Serão recusadas todas as peças que não corresponderem ao padrão exigido e/ou que apresentarem sinais de empenamento, deslocamentos, rachaduras, lascas, desigualdades da madeira ou outros defeitos. As folhas de porta deverão estar adequadas ao vão resultante dos batentes. Todas as portas deverão ser fornecidas completas pintadas, com fechaduras e batentes inclusos.

A porta do banheiro deverá ser resistente a umidade e deve atender aos critérios mínimos de desempenho indicados na NBR 15930-2.

Está previsto o fornecimento de Kit porta contemplando as folhas das portas de madeira já pintadas, com fechaduras e dobradiças, batentes e fixações a serem utilizadas no banheiro e dormitórios. A fixação dos batentes deverá ser feita com parafusos expansivos e espuma de poliuretano, no mínimo em três pontos equidistantes.

### **3.21 - PINTURA**

3.21.1 - Paredes Externas

Será executada pintura em superfície bem seca e curada, com pelo menos 30 dias após o término da base. Aplicar fundo selador acrílico, pigmentado ou não, em toda a superfície a ser pintada. Após a secagem aplicar duas demãos de tinta látex acrílica semi-brilho ou fosco, classe “STANDARD”, nas cores conforme o projeto cromático. As diluições da tinta de fundo e de acabamento devem ser realizadas conforme recomendação indicada na embalagem do produto assim como o tempo de secagem. Para o atendimento do desempenho térmico previsto na NBR 15575-4, as faces externas das paredes da fachada deverão ser pintadas com cores claras.

3.21.2 - Paredes Internas e Forros

Nas paredes internas haverá emassamento e pintura Látex PVA, classe “STANDARD”, na cor branca, em duas demãos sobre fundo selador branco. A diluição e tempo de secagem das massas, tintas e fundo selador deverão obedecer às especificações dos fabricantes.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 – PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 27

No forro de laje, exceto no banheiro, será aplicada pintura tipo látex PVA, classe “STANDARD”, na cor branca, em duas demãos sobre uma demão de líquido selador. No forro do banheiro será aplicada pintura látex acrílico.

#### 3.21.3 - Rufos (tubulação de ventilação) e Tabeira metálica

Os rufos e tabeiras metálicos, após a limpeza de toda argamassa depositada durante a construção, receberão uma demão de zarcão na face externa e duas demãos de Esmalte Sintético na cor definida no projeto, e espessura de  $\geq 70\mu\text{m}$ .

#### 3.21.4 - Condições Gerais

A diluição da tinta de fundo e de acabamento, assim como o tempo de secagem, deve seguir recomendação constante na embalagem do produto. As pinturas deverão ser executadas de acordo com os tipos e cores indicados em projeto específico. A definição de cores não indicadas no projeto bem como a qualidade da tinta a ser empregada, deverão ser solicitadas pela Construtora junto a Prefeitura Municipal com antecedência.

As superfícies poderão somente ser pintadas quando completamente secas e limpas. Nenhum trabalho de pintura exterior deverá ser executado em tempo úmido ou durante chuva. Nas superfícies de blocos de concreto, todas as saliências deverão ser removidas e os buracos ou juntas preenchidas com argamassa. Nos locais onde as paredes tenham que ser pintadas e encontrem a superfície do terreno, a terra junto à parede deverá ser removida para expor sua superfície. A parede, então deverá ser limpa e pintada repondo-se a terra quando a pintura estiver seca. Deverá haver cuidado para evitar-se o escorrimento da tinta sobre as superfícies que não serão pintadas. Caberá a Construtora efetuar todos os retoques na pintura que sejam necessários, após a colocação dos diversos acessórios (vidros, ferragens, etc) e em peças ou superfícies danificadas ou estragadas durante as obras.

### 3.22 –COMPLEMENTOS

#### 3.22.1 - Soleiras

As soleiras serão em pedra tipo granito com dimensões conforme projeto de arquitetura.

#### 3.22.2 - Peitoris

Nas faces inferiores dos vãos de janelas serão utilizadas peças formando peitoris com pingadeiras, conforme projeto arquitetônico e estrutural.

#### 3.22.3 - Condições Gerais

As soleiras deverão ser instaladas antes da execução do piso cerâmico e os peitoris, antes do caixilho e acabamento. As soleiras e peitoris, serão assentados e preenchidos na lateral, conforme indicado em projeto arquitetônico, com argamassa de cimento e areia 1:3.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 – PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 28

### **3.23 - APARELHOS E METAIS SANITÁRIOS**

Os aparelhos sanitários, equipamentos afins, e peças complementares, serão fornecidos e instalados pela Construtora, de acordo com os projetos de edificações e de instalação hidráulica. Deverão ser nivelados e fixados conforme especificação detalhada em projeto.

#### **3.23.1 - Metais**

Todos os registros e torneiras serão metálicos. As torneiras do tipo “de bancada” deverão possuir arejador.

#### **3.23.2 - Relação de Peças**

a) Cozinha: Pia com tampo de granito de 1,20x0,60 metros, cuba de aço inox, com dimensões mínimas iguais a 0,46x0,30x0,115 metros Atender ao detalhe de fixação utilizando-se parafuso tipo “bolt” conforme projeto.

b) Banheiro: Lavatório de louça suspenso na cor branca, de boa qualidade, com dimensões mínimas de 0,46x0,35 metros. Atender ao detalhe de fixação com o uso de bucha expansiva conforme projeto. Bacia sanitária com ação sifônica VDR, em louça branca e caixa acoplada, fixada ao piso com bucha plástica e parafusos de metal, com duplo acionamento.

c) Área de serviço: Tanque de louça suspenso sem coluna, cor branca, volume de 30 litros. Atender ao detalhe de fixação utilizando-se parafuso tipo “bolt” conforme projeto.

#### **3.23.3 - Condições Gerais**

Os aparelhos e respectivos pertences e acessórios serão instalados em restrita observância às recomendações do fabricante. O perfeito estado de cada aparelho será cuidadosamente verificado antes de sua colocação, devendo o mesmo ser novo e não se permitindo quaisquer defeitos decorrentes de fabricação, transportes, manuseios e instalação inadequada.

### **3.24 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

O presente memorial refere-se ao Projeto Padrão de Instalações Hidráulicas prediais para as unidades habitacionais horizontais.

O projeto abrange os seguintes sistemas: Água Fria Água Quente Esgoto Sanitário Gás Combustível  
As instalações projetadas atendem as recomendações e prescrições das normas técnicas brasileiras da ABNT:

NBR 5.626 – Instalações Prediais de Água Fria NBR 7.198:1993 - Projeto e execução de instalações prediais de água quente NBR 8.160 – Instalações Prediais de Esgotos Sanitários. NBR 5.418 - Instalações elétricas em atmosferas explosivas NBR 13.523 - Central Predial de Gás Liquefeito de



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 – PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 29

Petróleo - Procedimento NBR 13.932 – Instalações de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – Projeto e Execução

### 3.24.1 - Sistema de Água Fria

O sistema consiste em entrada de água proveniente da rede pública passando por medidor individual, reservação e distribuição aos pontos de consumo. Uniões e registros têm por objetivo facilitar a manutenção do sistema. O abastecimento dos pontos da área de serviço será feito diretamente da rua e os demais pontos serão abastecidos pelo reservatório interno, definido com capacidade de 500 litros. A seguir estão descritas as especificações de materiais, os quais devem atender às Normas Técnicas da ABNT. As tubulações de água fria localizadas sobre a laje deverão receber apoios de tijolos ou

blocos com no mínimo 5cm de largura a cada 1 metro, inclusive abaixo das conexões. Quando a unidade for adaptada para cadeirante o registro de pressão do chuveiro deverá ser instalado a 1 metro do piso acabado, em atendimento à NBR 9050.

Reserva de Água Potável Consumo diário considerado:

5 HABITANTES X 100 LITROS/DIA (NBR 24) = 500 litros

Reservatório de Água Potável

Constituído pela célula única, provido de ladrão, aviso, limpeza, barrilete de manobra, boia. O sistema elevatório para água potável foi dimensionado para operar automaticamente e com a pressão disponível na rede de abastecimento.

Distribuição

A distribuição de água fria foi projetada do tipo indireto por gravidade, através do reservatório superior na medida em que a água for consumida. As redes prediais de distribuição foram dimensionadas de tal forma que, no uso simultâneo provável de dois ou mais pontos de utilização, a vazão de projeto estabelecida na NBR25 5626/98, seja plenamente disponível. Em qualquer ponto das redes de distribuição, a pressão da água, em condições dinâmicas, não será inferior a 0,5 m.c.a. e, em condições estáticas, não sejam superiores a 40,0 m.c.a. As tubulações foram dimensionadas de modo que a velocidade da água em qualquer trecho da tubulação não atinja valores superiores a 2,5 m/s, bem como os ramais utilizou-se a tabela de pesos e vazões contida na norma NBR-5626/98.

Peso das peças Sanitárias- Conforme – NBR-5626/98

PEÇA – PESO – DIAMETRO MINIMO

BACIA SANITÁRIA C/ CAIXA- 0,15 - 25 mm

PIA – 1 - 25 mm

TANQUE - 0,7 - 25 mm

CHUVEIRO/ DUCHA - 0,4 - 25 mm



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 – PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 30

### **3.25 - ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS**

#### **3.25.1 - Tubulações**

Os tubos deverão ser de PVC rígido e juntas soldáveis, classe A, com pressão de serviço de 7,5 kgf/cm<sup>2</sup>.

#### **3.25.2 - Conexões**

As conexões serão de PVC rígido, classe A pressão de serviço de 7,5 kgf/cm<sup>2</sup>, com bolsas para juntas soldáveis e/ou rosqueáveis, conforme projeto. As roscas deverão ser do tipo BSP.

#### **3.25.3 - Registros de Gaveta**

Deverão ser em liga de cobre ou bronze, pressão de serviço de 10 kgf/cm<sup>2</sup>, classe 125, acabamento bruto ou com canopla, conforme projeto.

#### **3.25.4 - Registros de Pressão**

Deverão ser em liga de cobre ou bronze, pressão de serviço de 8,5 kgf/cm<sup>2</sup>, com canopla, classe 125.

#### **3.25.5 - Torneira de Bóia**

Deverão ser em liga de cobre ou bronze, vedação tipo macho e fêmea, haste em latão fundido e bóia em polietileno de alta densidade (PEAD).

#### **3.25.6 - Caixa d'Água**

A caixa d'água deverá ser pré-fabricada em fibra de vidro, em material poliolefínico ou de poliéster reforçado com fibra de vidro, com tampa, capacidade de 500 litros, apoiada sobre base plana.

#### **3.25.7 - Peças e Aparelhos Sanitários**

As peças sanitárias estão especificadas adiante. A instalação deverá ser entregue provida de torneiras no lavatório, pia e tanque. A instalação do chuveiro será feita pelo usuário, vedando-se o ponto com um plug.

#### **3.25.8 - Cavalete**

O cavalete projetado é em ferro galvanizado. A critério da Concessionária local, poderá ser substituído por PVC ou Polipropileno. Posição e modelo de abrigo e o dimensionamento do hidrômetro deverá ser o especificado pela concessionária local.

### **3.26 - SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO**

3.26.1 - O sistema consiste na captação das águas servidas dos aparelhos e ralos e caminhamento até rede pública ou condominial para o destino final do esgoto, seja ele rede pública ou tratamento específico.

3.26.2 - Sistema de ventilação e caixa de gordura para os despejos da pia de cozinha são obrigatórios. A localização da caixa de inspeção na frente do lote deve seguir às exigências da



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 – PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 31

concessionária local. Deverá ser verificado o detalhamento do envelopamento da tubulação de esgoto sob a área do banheiro. Verificar folhas do projeto de fundação.

3.26.3 - O dimensionamento dos ramais de esgoto e ventilação atendem NBR 8.160, conforme tabelas abaixo:

A - Unidades hunter de cada peça sanitária conforme NBR-8160

PEÇA UNIDADES

HUNTER

DIÂMETRO

BACIA SANITÁRIA 6 100

CHUVEIRO 2 40

LAVATÓRIO 2 40

PIA 3 50

TANQUE 3 50

B - Dimensionamentos de ramais de esgoto conforme NBR-8160

DIAMETRO

MINIMO

SOMATÓRIA DE

UNIDADES HUNTER

40mm 3 UH

50mm 6 UH

75mm 20 UH

100mm 160 UH

C - Dimensionamentos de ramais de ventilação conforme NBR-8160

DIAMETRO

MINIMO

SOMATÓRIA DE

UNIDADES HUNTER

50mm 17 UH

75mm 60 H



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 – PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 32

### **3.27 - ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS**

#### **3.27.1 - Tubulações e Conexões**

Os tubos de ventilação, coleta e afastamento de esgotos deverão ser de PVC rígido branco, com bolsa e junta soldável para os diâmetros de 40 mm, e de bolsa e junta elástica para os demais diâmetros.

#### **3.27.2 - Desconectores e Válvulas**

Todos os desconectores (caixas sifonadas, ralos ou sifões) deverão ser em PVC rígido e atender às mesmas especificações dos tubos e conexões respectivos. O sifão utilizado nos tanques deverá ser do tipo sanfonado com descida externa à parede. As válvulas deverão ser em PVC.

#### **3.27.3 - Caixas de Inspeção**

As caixas de inspeção serão construídas em alvenaria de 1/2 tijolo, nas dimensões indicadas em projeto, revestidas internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3., revestimento interno de cimento queimado e g u i n d o a s dimensões internas de projeto, tampa de fechamento hermético e fundo de concreto. As caixas poderão ser pré-fabricadas em concreto ou moldadas inloco.

#### **3.27.4 - Caixa de Gordura**

As caixas de gordura serão de PVC/ABS com capacidade de 18l, dimensões internas estão indicadas em projeto e tampa de fechamento hermético.

### **3.28 - INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL**

3.28.1 - Para o sistema de gás combustível foi prevista a opção de utilização de botijões de GLP instalados em área externa, atendendo apenas ao ponto de um fogão de 4 bocas com forno na cozinha. O abrigo em alvenaria com portas ventiladas tem dimensões para 02 (dois) cilindros P-13, um para consumo e outro reserva. A localização está determinada em projeto.

3.28.2 - A cozinha deverá possuir ventilação permanente conforme normatização da ABNT e o abrigo de botijões deverá se distanciar de ralos e caixas de inspeção (1,50m) e fontes de ignição (3,00m).



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 – PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 33

Os espaços em alvenarias por onde passar a tubulação de gás deverá ser preenchido por groute, de forma a não se deixar vazios para possível acúmulo de gás no caso de vazamentos.

3.28.3 - Foram previstos dois conjuntos de venezianas fixas internamente e externamente na cozinha para garantir a ventilação permanente. Observar o detalhamento do posicionamento das mesmas no projeto de arquitetura.

3.28.4 - Devem ser realizados dois ensaios de estanqueidade, o primeiro com a montagem da rede aparente e em toda extensão e o segundo na liberação para o abastecimento do GLP. Os ensaios da tubulação devem ser feitos na rede de distribuição com ar comprimido ou gás inerte, sob pressão de no mínimo duas vezes a pressão de trabalho máxima admitida (150 kPa / 300 kPa).

### **3.29 - ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS**

#### **3.29.1 - Tubulações e Conexões**

Os tubos deverão ser em cobre rígido sem costura e as conexões em cobre ou bronze, soldável ou roscável, conforme definição do projeto. As roscas deverão ser do tipo BSP.

#### **Recomendações Gerais**

3.29.2 - Os serviços serão executados de acordo com os desenhos de projeto e as indicações e especificações do presente memorial. A construtora deverá, se necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como os pedidos de ligações e inspeções.

3.29.3 - Os serviços deverão ser executados de acordo com o andamento da obra, devendo ser observadas as seguintes disposições: Os serviços deverão ser executados por operários especializados; Deverão ser empregados nos serviços somente ferramentas apropriadas a cada tipo de trabalho; Todos os ramais horizontais das tubulações que trabalharem com escoamento livre serão assentados sobre apoio; Ramais sob a terra serão apoiados diretamente no solo compactado adequadamente. No caso de solo com baixa resistência, que possa vir a comprometer a estabilidade da tubulação, deverão ser apoiados em uma base de concreto magro. Ramais sobre lajes serão apoiados sobre blocos de concreto ou tijolos espaçados convenientemente. As tubulações verticais, quando não embutidas, deverão ser fixadas por abraçadeiras galvanizadas, com espaçamento tal que garanta uma boa fixação; As interligações entre materiais diferentes serão feitas usando-se somente peças especiais.

3.29.4 - Não serão aceitas curvas forçadas nas tubulações, sendo que nas mudanças de direção serão usadas somente peças apropriadas do mesmo material, de forma a se conseguir ângulos perfeitos; Durante a construção, as extremidades livres das canalizações serão vedadas, a fim de



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 – PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 34

evitar futuras obstruções; Para facilitar as desmontagens das tubulações, em qualquer tempo, deverão ser colocadas, onde necessárias, uniões e conexões roscadas; A colocação dos aparelhos sanitários deverá ser feita com o máximo de esmero, de modo a se obter uma vedação perfeita nas ligações de água e de esgoto e acabamento de primeira qualidade; A extremidade aberta da tubulação de ventilação sobre a cobertura deverá ser protegida por chapéu; As tubulações de cobre deverão ser soldadas (solda sem chumbo 97% Sn x 3% Cu para conexões sem anel de solda) e nas juntas roscáveis será utilizada fita teflon. Todos os sistemas deverão ser testados conforme especificação das Normas Técnicas da ABNT. Todas as provas e os testes de funcionamento dos aparelhos e equipamentos serão feitos na presença do Engenheiro Fiscal da Obra.

### **3.30 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA E TV A CABO**

3.30.1 - Em virtude de critérios específicos de cada concessionária, os quantitativos e projetos foram definidos como segue: Entrada: todos os componentes da entrada de energia no limite do lote; Instalações elétricas, TV e Telefonia da unidade habitacional: todos os componentes das instalações desde o limite do lote até os pontos de recepção das instalações de elétrica, telefonia e TV localizados na edificação.

3.30.2 - Entrada de Energia As instalações deverão ser executadas de acordo com as especificações de projeto. O projeto foi desenvolvido baseado nas Normas Técnicas da ABNT e nas Normas específicas das Concessionárias de Energia Elétrica.

Considerando que cada concessionária possui critérios específicos para definição das entradas de energia, foram elaborados projetos conforme tabela:

#### **Normas**

Os projetos foram elaborados tendo em vista as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes e das companhias concessionárias de energia elétrica locais. NBR-5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos; NBR IEC 60670-1 - Caixas e invólucros para acessórios elétricos para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Requisitos gerais; NBR IEC 60670-24 - Caixas e invólucros para acessórios elétricos para instalações elétricas fixas domésticas e análogas - Requisitos específicos para invólucros para dispositivos de proteção e outros dispositivos elétricos que dissipam potência; NBR NM 60898 - Disjuntores para proteção de sobrecorrentes para instalações domésticas e similares; NBR NM 61008 - Partes 1 e 2 - Interruptores a corrente diferencial-residual para usos domésticos e análogos sem dispositivo de proteção contra sobrecorrentes (RCCB); NBR IEC 61643-1 - Dispositivos de proteção contra surtos em baixa tensão;



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 – PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 35

NBR 15465 - Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão - Requisitos de desempenho; NBR 5471 - Condutores elétricos; NBR NM 280 - Condutores de cabos isolados; NBR 7288 - Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC) ou polietileno (PE) para tensões de 1 kV a 6 kV; NBR 15701 - Conduletes metálicos roscados e não roscados para sistemas de eletrodutos; NBR 14136 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/250 V em corrente alternada – Padronização; NBR NM 60669 - Interruptores para instalações elétricas fixas domésticas e análogas Parte 1: Requisitos gerais; NBR IEC 60238 - Porta-lâmpadas de rosca Edison;

NBR 13571 - Haste de aterramento aço-cobreada e acessórios – Especificação; NBR 5349 - Cabos nus de cobre mole para fins elétricos – Especificação; NBR 6249 - Isolador tipo roldana de porcelana ou de vidro - Dimensões, características e procedimentos de ensaio; NBR NM 60454 - Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos; NBR 6124 – Poste e Cruzeta de Concreto Armado (MB-221); NBR 8159 – Ferragens Eletrotécnicas para Redes Aéreas, Urbanas e Rurais de Distribuição de Energia Elétrica – Formatos, Dimensões e Tolerâncias;

Normas Bases das Concessionárias do Estado de São Paulo PT.PN.01.24.000 - Fornecimento de Energia Elétrica - Unidade Consumidora Individual EDP Bandeirante; GED-13 - Fornecimento em Tensão Secundária de Distribuição CPFL; ND.10 - Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária a Edificações Individuais – Elektro; LIG BT 2014 - Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária de Distribuição AES Eletropaulo; NDU-01 - Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária – Edificações Individuais ou Agrupadas até 3 Unidades Consumidoras – Energia. Normas de Telefonia das concessionárias

### **3.31 - DESCRIÇÃO ENTRADA DE ENERGIA**

3.31.1 - A entrada de energia deverá ser instalada no limite do lote, constituído pelos seguintes componentes: Poste de entrada: será de concreto armado com 7,50 m de comprimento, seção de duplo “T”, com capacidade de tração no topo de 90 kgf (daN) ou conforme manual da concessionária. Recepção do ramal de entrada: será em armação secundária (pressbow) do tipo pesado, com 01 isolador de porcelana, fixada ao poste conforme desenho de projeto.

3.31.2 - Fixação da bengala e do eletroduto no poste: será através de arame galvanizado 14 BWG no mínimo de três voltas e pelo menos 3 (três) pontos de fixação, com distância máxima de 1,0 m entre elas. A caixa de medição: será metálica tipo II ou conforme o manual da concessionária, fixada ao poste através de parafusos cabeça francesa  $\varnothing$  5/16" x 9", com duas porcas e duas arruelas. Disjuntor de proteção: a proteção do circuito de entrada de energia, será através de disjuntor termomagnético de acordo com o tipo de instalação (entradas: monofásica ou bifásica). A capacidade



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 – PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 36

do disjuntor será de 50A para condutores com seção de 10mm<sup>2</sup>, para outras bitolas ver desenho de projeto.

3.31.3 - Em todas as entradas e saídas dos eletrodutos nas caixas de medição e aterramento serão instaladas bucha e arruela de alumínio.

3.31.4 - A extremidade superior da bengala deverá haver uma curva de 135° a 180° ou cabeçote, para impedir entrada de água no eletroduto.

3.31.5 - eletroduto que alimenta o quadro de distribuição de força e luz, instalado na edificação, será subterrâneo, a 50 cm de profundidade, e envelopado com concreto magro. A bitola do eletroduto será conforme desenho de projeto.

### **3.32 - CONDUTORES ELÉTRICOS (FIAÇÃO)**

3.32.1 - Nas entradas de energia serão empregados condutores elétricos de cobre, com seção indicadas nos projetos das entradas, isolamento em PVC - 70°C - 450/750V. Todas as características técnicas dos condutores deverão obedecer rigorosamente às normas vigentes.

3.32.2 - Para as instalações subterrâneas de interligação entre a entrada de energia e o Quadro de Distribuição, os condutores deverão ter as mesmas características, porém, com isolamento 0,6/1,0kV. Em todos os casos os condutores serão embutidos em eletrodutos. A instalação dos condutores deverá ser feita após a limpeza dos eletrodutos. Durante a instalação do condutor deverá ser tomado cuidado para não esmagar ou rasgar a cobertura dos cabos.

3.32.3 - Para facilitar a enfição dos condutores no eletroduto será utilizado arame guia e talco como lubrificante, não sendo permitida a utilização de produtos que possam prejudicar a isolamento dos condutores.

### **3.33 – ELETRO DUTOS**

3.33.1 - Os eletrodutos serão de PVC rígido com diâmetros indicados nos projetos das entradas, conforme NBR 15465:2008 para instalações embutidas em pisos. Os cortes dos eletrodutos deverão ser executados perpendicularmente ao eixo longitudinal. Os eletrodutos deverão ser cuidadosamente limpos, eliminando-se rebarbas que possam danificar os condutores elétricos. Todas as emendas dos eletrodutos deverão ser executadas com luvas do mesmo material, de forma que as duas extremidades da tubulação se toquem.

3.33.2 - Nas instalações aparentes a tubulação deverá ser fixada por abraçadeiras de aço galvanizado, chapa 16, largura 1" x 3/32" com 2 parafusos, 2 porcas e 2 arruelas. No interior dos eletrodutos serão deixados arames guia de #16 AWG que auxiliar na enfição. Durante a execução



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 – PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 37

das obras as extremidades dos eletrodutos deverão ser vedadas a fim de serem evitadas obstruções posteriores.

### **3.34 –DISJUNTORES**

A proteção geral do circuito será feita por disjuntor termomagnético com capacidade indicadas no projetos das entradas, conforme a norma IEC 60898, sendo (monopolar para circuitos monofásicos ou bipolar para circuitos bifásicos), ( $I_{cn} \geq 10kA$  em 240VCA), com curvas características de disparo “B” ou “C”.

### **3.35 - ATERRAMENTO**

3.35.1 - Da caixa de medição sairá um cabo de cobre com seção indicada nos projetos das entradas, isolamento verde-amarelo, ou verde para aterramento, até uma haste cobreada 5/8"x 2,40m. A haste deverá estar abrigada na caixa de inspeção e estar afastada no mínimo 50 cm do poste, encravada verticalmente no solo. Dentro da caixa de medição, o condutor de aterramento será interligado à estrutura da caixa.

3.35.2 - Na caixa de inspeção do aterramento, será ligado à haste cobreada através de conector “Split-Bolt” para cabos de cobre, estanhado e coberto com massa calafetadora. A estrutura metálica da cobertura e o mastro da antena de TV deverão ser aterrados através da ligação do cabo de cobre até o quadro de distribuição conforme especificação do projeto. Ver Detalhe do projeto de instalações elétricas.

### **3.36 - INSTALAÇÕES DE TELEFONIA E TV A CABO**

3.36.1 - As instalações deverão ser executadas de acordo com as especificações de projeto. O projeto foi desenvolvido baseado nas Normas Técnicas da ABNT e, em especial, nas Normas da Concessionária de Telefonia. Para TV a cabo ainda não há normas específicas.

3.36.2 - A entrada de Telefone e TV a cabo deverá ser instalada no limite do lote, junto com o poste da entrada de energia, constituído pelos seguintes componentes: No poste de entrada de energia elétrica: será instalada uma bengala/ eletroduto de PVC rígido  $\varnothing 3/4"$  para entrada de telefone e outro para TV a cabo. Na extremidade superior da bengala deverá haver uma curva no mínimo de 135° a 180° de PVC rígido classe A, para evitar entrada de água na tubulação. A distância entre os condutores elétricos e o fio telefônico deverá ser no mínimo de 50 cm, conforme Norma da Concessionária de Telefone. Fixação do eletroduto no poste: será feita através de abraçadeiras de aço galvanizado, chapa 16, largura 1" x 3/32" com 2 parafusos e 2 porcas, junto com a tubulação de elétrica, porém no lado oposto. Na base do poste serão instalados dois condutores “C” de alumínio



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 – PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 38

Ø3/4" roscável, uma para telefone e outra para TV a cabo. Os eletrodutos de telefone/TV são dirigidos diretamente aos respectivos pontos existentes na edificação, e seguirão à edificação via subterrânea embutidos no solo, a 50 cm de profundidade, e envelopados com concreto magro.

### **3.37 - ELETRODUTOS**

3.37.1 - Os eletrodutos serão de PVC rígido, para instalações embutidas no solo. Os cortes dos eletrodutos deverão ser executados perpendicularmente ao eixo longitudinal. Os eletrodutos deverão ser cuidadosamente limpos, eliminando-se rebarbas que possam danificar as fiações. Todas as emendas dos eletrodutos rígidos deverão ser executadas com luvas do mesmo material, de forma que as duas extremidades da tubulação se toquem. No interior dos eletrodutos serão deixados arames guia de #16 AWG, que auxiliará na enfição.

3.37.2 - Durante a execução das obras as extremidades dos eletrodutos deverão ser vedadas a fim de serem evitadas obstruções posteriores.

### **3.38 – FIAÇÃO**

3.38.1 - Será deixado somente arame guia.

3.38.2 - Fica a cargo da Construtora, verificar junto a Concessionária, se o projeto e especificações do padrão de entrada de energia, é aceito pela mesma. Em caso de modificações exigidas pela Concessionária, deverá ser consultada a Prefeitura Municipal para análise e aprovação. Concepção Geral do Sistema de Distribuição da Unidade Habitacional.

3.38.3 - As instalações das unidades habitacionais deverão ser executadas de acordo com as especificações de projeto. O projeto foi desenvolvido baseado nas Normas Técnicas da ABNT e nas Normas específicas das Concessionárias de Energia Elétrica. Considerando que cada concessionária possui critérios específicos para definição das entradas de energia, foram elaborados projetos das unidades habitacionais para os seguintes sistemas de fornecimento: Monofásico: tensão secundária 127 V (Fase e Neutro); Bifásico: tensão secundária 220 V (Fase e Fase); Bifásico: tensão secundária 220/127 V (Fase e Neutro).

3.38.4 - O Sistema de aterramento adotado é TNC-S (condutor neutro = PEN), desde o medidor de energia até o quadro de distribuição.

O caminhamento geral, seção dos condutores e eletrodutos destes alimentadores deverão atender aos desenhos dos projetos.

3.38.5 - A queda de tensão máxima prevista no projeto, trecho compreendido entre a medição e o circuito da carga menos favorável na edificação será de 4%.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 – PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 39

3.38.6 - A alimentação dos pontos de luz, tomadas e aparelhos da edificação será através de circuitos e a carga instalada será distribuída, conforme o diagrama do quadro de distribuição.

3.38.7 - Os circuitos de iluminação, tomadas e aparelhos serão derivados do quadro de distribuição, protegidos por disjuntores termomagnéticos.

A distribuição dos circuitos foi efetuada de modo a atender as exigências construtivas e funcionais da edificação, não podendo ser alterada.

3.38.8 - O posicionamento dos pontos de luz, interruptores, tomadas de energia e pontos dos aparelhos foi compatibilizado de acordo com o projeto arquitetônico, e no “lay-out” pré- estabelecido.

3.38.9 - Foi prevista a instalação de uma campainha na sala e botão de acionamento junto à entrada de energia localizada no limite do lote.

### **3.39 – ILUMINAÇÃO E TOMADAS**

3.39.1 - Os circuitos de iluminação e tomadas serão alimentados por circuitos monofásicos em 127V ou por circuitos bifásicos em 220 V, verificar a tensão a ser utilizada no município do empreendimento. Definida a tensão utilizar os projetos das unidades para o sistema de fornecimento de acordo com a definição de voltagem específica.

3.39.2 - Os pontos de luz serão instalados em caixas 4”x4”, octogonais, fundo móvel, quando embutidas na laje e 3”x3”, sextavadas, quando embutidas na parede (ponto de arandela com altura de 2,30m), um em cada ambiente, comandados por interruptor 10A/250V, conforme norma ABNT NBR NM 60669, instalação embutida em caixas 4”x2”.

3.39.3 - Deverão ser utilizados somente soquetes de porcelana, rosca Edson E-27, conforme ABNT NBR IEC 60238. As tomadas serão do tipo 2P+T, padrão brasileiro, conforme norma ABNT NBR 14136, instalação embutida em caixas 4”x2” ou 4”x4”.

3.39.4 - Ponto de Força para o Chuveiro

3.39.5 - O ponto de força para o chuveiro será em caixa 4”x2”, embutida na alvenaria, alimentado por circuito bifásico em 220V ou monofásico em 127 V, verificar o projeto da unidade habitacional.

### **3.40 - PONTO DE TELEFONE E TV A CABO**

3.40.1 - Os pontos de telefone e TV a cabo serão instalados na sala, em caixas 4”x2” e/ou 4”x4”, embutidas na alvenaria, com eletrodutos embutidos ligados até as entradas de telefonia e TV junto do poste de entrada de energia.

3.40.2 - Ponto para Antena de Televisão



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 – PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 40

3.40.3 - O ponto para a antena de televisão será instalado na sala, em caixa 4"x4", compartilhada com a de TV a cabo, embutida na alvenaria, com eletroduto seco que seguirá até o espaço entre a laje e o telhado, também embutido na alvenaria.

3.40.4 - Quadro de Distribuição de Luz

O quadro deverá ser equipado com barramentos de cobre eletrolítico para as fases, neutro e terra com capacidade compatível com a carga instalada e a corrente nominal da proteção geral.

3.40.5 - O quadro deverá abrigar em seu interior todos os equipamentos elétricos: interruptor diferencial residual geral, DPSs, disjuntores de proteção e conter espaços para circuitos reserva conforme tabela 59 da ABNT NBR 5410 e indicado no diagrama no projeto.

3.40.6 - Deverá ter capacidade de acomodação de acordo com o projeto.

### **3.41 - RECOMENDAÇÕES E MATERIAIS UTILIZADOS**

3.41.1 - Quadro de Distribuição de Luz

3.41.2 - O quadro de distribuição de luz será do tipo de embutir, em PVC antichama, conforme NBR IEC 60670-1 e NBR IEC 60670-24. Deve ser completo com espelho interno frontal para proteção das partes energizadas e porta-etiquetas.

3.41.3 - Disjuntores e DR (Interruptor Diferencial Residual)

3.41.4 - Os Disjuntores e DRs utilizados na execução deverão ter certificado do INMETRO dentro da validade, uma vez que a certificação desses equipamentos é compulsória.

3.41.5 - Os disjuntores serão termomagnéticos, bipolares ou monopolares para proteção dos circuitos terminais contra curto-circuito e sobrecarga, conforme a ABNT NBR NM 60898. 3.41.6 - Deverão ter capacidade de ruptura Ics/Icn mínimo 3 kA. As correntes nominais dos disjuntores deverão obedecer ao especificado no diagrama do projeto.

3.41.7 - Para os circuitos bifásicos os disjuntores serão bipolares. Em hipótese alguma serão aceitas montagens de disjuntores unipolares em substituição a bipolares. O DR utilizado deve ser conforme o descrito na ABNT NBR NM 61008 – partes 1 e 2.

3.41.8 - Deverá ser tetrapolar ou bipolar, sensibilidade máxima de 30mA e com corrente nominal conforme o indicado no diagrama da unidade habitacional.

3.41.9 - Deverá possuir botão de teste para simular disparo.

### **3.42 - DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS)**

3.42.1 - Os DPS utilizados serão monopolares, Classe II, Corrente máxima de descarga  $I_{máx} \geq 40kA$  (onda 8/20 $\mu s$ ),  $U_p \leq 1,5kV$ ,  $V \geq 175V$ , ligados no quadro de distribuição, conforme o diagrama do quadro no desenho de projeto.

**Devem ser conforme o descrito na ABNT NBR IEC 61643-1.**



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 – PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 41

### **Eletrodutos**

3.42.1 - Os eletrodutos serão de PVC corrugado flexível, classe de resistência mecânica média (cor laranja) e rígido, classe de resistência mecânica alta, conforme ABNT NBR 15465 e indicado no projeto. Serão embutidos no solo, contra piso, laje ou alvenaria.

3.42.2 - Eletrodutos embutidos no solo devem ser de PVC rígido com envelopamento de concreto magro. Os eletrodutos embutidos nos pisos, alvenarias e lajes serão de PVC corrugado flexível “Médio” (laranja).

3.42.3 - Os cortes dos eletrodutos deverão ser executados perpendicularmente ao eixo longitudinal. Os eletrodutos deverão ser cuidadosamente limpos, eliminando-se rebarbas que possam danificar os condutores elétricos. Todas as emendas dos eletrodutos deverão ser executadas com luvas do mesmo material, de forma que as duas extremidades da tubulação se toquem.

3.42.4 - No interior dos eletrodutos serão deixados arames guia de #16 AWG para auxiliar a enfição. Durante a execução das obras as extremidades dos eletrodutos deverão ser vedadas a fim de mantê-los desobstruídos, isentos de umidade e detritos.

3.42.5 - Condutores Elétricos

3.42.6 - Os Condutores Elétricos utilizados na execução deverão ter certificado do INMETRO dentro da validade, uma vez que a certificação desse item é compulsória. Serão empregados condutores elétricos de cobre com isolamento em PVC - 70°C. Todas as características técnicas dos condutores, tais como seção, isolamento, etc., deverão obedecer rigorosamente às Normas da ABNT:

- NBR 5471 - Condutores elétricos;

- NBR NM 280 - Condutores de cabos isolados;

- NBR 7288 - Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC) ou polietileno (PE) para tensões de 1 kV a 6 kV.

3.42.7 - Os condutores embutidos em eletrodutos no solo deverão ter isolamento 0,6/1,0kV, a menos do condutor de proteção (terra) que poderá ter isolamento 450/750V. Os condutores embutidos em eletrodutos nos contrapisos, lajes e alvenarias terão isolamento 450/750V. A fiação será executada conforme seções, características e tipos indicados no projeto e na tabela de materiais. Os condutores serão instalados em eletrodutos. Não serão aceitas emendas de condutores no interior dos eletrodutos. A instalação dos condutores deverá ser feita após a limpeza dos eletrodutos, que deverão estar isentos de umidade e detritos e conter arame guia.

3.42.8 - Durante a instalação dos condutores deverá ser tomado o cuidado para não esmagar ou rasgar a isolamento dos cabos. Para facilitar a enfição dos condutores no eletroduto será utilizado arame guia e talco como lubrificante, não sendo permitida a utilização de produtos que possam prejudicar a isolamento dos condutores elétricos.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 – PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 42

#### Interruptores e Tomadas

3.42.9 - Os Interruptores e Tomadas utilizados na execução deverão ter certificado do INMETRO dentro da validade, uma vez que a certificação desses materiais é compulsória. Os interruptores serão simples com uma, duas ou três teclas, e paralelo com uma tecla. Os contatos serão de prata e demais componentes em liga de cobre, para capacidade de 10A-250V, fabricados conforme norma ABNT NBR NM 60.669-1, embutidos em caixa 4"x2" ou 4"x4". Os espelhos serão de material termoplástico com parafusos de fixação.

3.42.10 - As tomadas serão de três pinos 2P+T, fabricadas conforme norma ABNT NBR 14136, com capacidade de 10A-250V para as tomadas baixas (h=0,40m) e 20A-250V para as tomadas médias (h=1,00m), embutidas em caixa 4"x2" ou 4"x4". Os espelhos serão de material termoplástico com parafusos de fixação. As caixas para montagem e ligação dos interruptores, campainha e tomadas serão de embutir em chapa metálica estampada ou em PVC, quando em região litorânea, na dimensão 4" x 2".

#### 3.42.11 - Caixas de passagem em PVC

Fabricadas em PVC, não propagante de chama, com orelhas de fixação reforçadas. Porta Lâmpadas (Soquetes). Só serão aceitos soquetes de porcelana, rosca Edson E-27, conforme ABNT NBR IEC 60238.

#### 3.42.12 - Recomendações e Materiais Utilizados - Instalação de Telefone e TV a cabo Entrada de Telefone e TV a Cabo

A Entrada de Telefone e TV a cabo está localizada no limite do terreno, junto com o poste da entrada de energia. Os pontos previstos para telefone e TV na edificação, deverão ser conectados à entrada em condutores de alumínio, através de eletrodutos de PVC rígido.

#### 3.42.13 - Eletrodutos

3.42.14 - Os eletrodutos serão de PVC rígido (ABNT NBR 15465) embutido no solo a 50 cm de profundidade e envelopado com concreto magro, com diâmetros indicados no projeto. Os eletrodutos vazios (secos) deverão estar desobstruídos, isentos de umidade e detritos e conter arame guia.

#### 3.42.15 - Pontos de Telefone

3.42.16 - A tomada de telefone será tipo RJ-11 montada em caixa de PVC, embutida, com dimensões 4"x2". O espelho será de material termoplástico com parafusos de fixação.

#### 3.42.17 - Pontos de Antena de TV

3.42.18 - O ponto para a antena de televisão será instalado na sala conforme o indicado no projeto. Deste ponto será instalado eletroduto vazio (seco) até a cobertura para ligação com a antena cuja instalação é de responsabilidade do morador. O eletroduto vazio (seco) deverá estar desobstruído, isento de umidade e detritos e conter arame guia. O ponto para ligação de aparelho de TV será



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 – PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 43

montado em caixa de PVC, embutida, com dimensões 4"x4", e será compartilhado entre o ponto de antena e o TV a cabo. O espelho será de material termoplástico com parafusos de fixação.

### **3.43 - INSTALAÇÕES SISTEMA FOTOVOLTAICO**

3.43.1 - Está previsto um eletroduto de diâmetro de 3/4" interligando o quadro de distribuição de luz e força e a cobertura, para inclusão do sistema fotovoltaico a ser acoplado à rede de energia elétrica da casa.

3.43.2 - Com relação à fixação das placas fotovoltaicas foi previsto um detalhamento do projeto de arquitetura que prevê a fixação de ganchos diretamente na estrutura metálica sob a telha cerâmica para o recebimento de um trilho de fixação das placas. O detalhamento e especificação das peças deverá ser verificado com o fornecedor do sistema.

#### **Objetivo**

3.43.3 - Este memorial descreve as instalações elétricas e especificações técnicas dos componentes do Sistema Fotovoltaico (SF), denominado de microgeração distribuída, a serem implantados nos telhados da unidade habitacional.

#### **Normas e Critérios**

3.43.4 - O projeto foi elaborado tendo em vista as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) pertinentes e das companhias concessionárias de energia elétrica locais.

Normas ABNT NBR-5410 – Instalações elétricas de baixa tensão; NBR 16149:2013 – Sistemas Fotovoltaicos (FV) – Características da interface de conexão com a rede elétrica de distribuição; NBR 16150:2013 – Sistemas Fotovoltaicos (FV) – Características da interface de conexão com a rede elétrica de distribuição-Procedimento de ensaio de conformidade; NBR IEC 62116:2012 – Procedimento de ensaio de anti-ilhamento para inversores de sistemas fotovoltaicos conectados à rede elétrica; NBR 16274:2014 – Sistemas Fotovoltaicos (FV) conectados à rede – Requisitos mínimos para documentação, ensaios de comissionamento, inspeção e avaliação de desempenho; NBR EB 2177 – Sistemas Fotovoltaicos (FV); NBR 10899:2013 – Energia Solar Fotovoltaica – Terminologia; NBR IEC 60670-1 - Caixas e invólucros para acessórios elétricos para instalações elétricas fixas domésticas e análogas – Requisitos gerais; NBR IEC 60670-24 - Caixas e invólucros para acessórios elétricos para instalações elétricas fixas domésticas e análogas - Requisitos específicos para invólucros para dispositivos de proteção e outros dispositivos elétricos que dissipam potência; NBR NM 60898 - Disjuntores para proteção de sobrecorrentes para instalações domésticas e similares; NBR IEC 61643-1 - Dispositivos de proteção contra surtos em baixa tensão; NBR 15465 - Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão –

Requisitos de desempenho; NBR 5471 - Condutores elétricos; NBR NM 280 - Condutores de cabos isolados; NBR 7288 - Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de cloreto de polivinila (PVC)



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 – PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 44

ou polietileno (PE) para tensões de 1 kV a 6 kV; NBR 13571 - Haste de aterramento aço-cobreada e acessórios – Especificação; NBR 5349 - Cabos nus de cobre mole para fins elétricos – Especificação; NBR NM 60454 - Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos.

Normas Base das Concessionárias de Energia do Estado de São Paulo PT.DT.PDN.03.14.012 – Conexão de Microgeradores ao Sistema de Distribuição em Baixa Tensão; GED 15303 – Conexão de Micro e Minigeração Distribuída sob Sistema de Compensação de Energia Elétrica; GED 15578 – Padrão de Entrada para Micro e Minigeração Distribuída; ND.64 – Conexão entre Microgeração e Minigeração Distribuída em Baixa Tensão e a Rede de Distribuição da Elektro; NT 6.012 – Requisitos Mínimos para Interligação de Microgeração e Minigeração Distribuída com a Rede de Distribuição da AES Eletropaulo com Paralelismo permanente através do uso de Inversores – Consumidores de Média e Baixa Tensão; NTD 013 – Critérios para a Conexão de Acessantes de Micro e Minigeração 3.43.5 - Distribuída ao Sistema de Distribuição da Energia.

Regulamentos Resolução Normativa (REN) nº 482/2012 – ANEEL, Resolução Normativa (REN) nº 517/2012 – ANEEL, Resolução Normativa (REN) nº 687/2015 de 24/11/2015 – ANEEL, Resolução Normativa (REN) nº 414/2010 de 09/09/2010 – ANEEL

Concepção Geral do Sistema Fotovoltaico

3.43.6 - Entradas de Energia

Considerando que cada concessionária possui critérios específicos para definição das entradas de energia, utilizar os projetos conforme tabela de projeto de entrada de energia. 3.43.7 - Após a liberação do Parecer de Acesso, a concessionária deverá instalar o medidor bidirecional na caixa do medidor do padrão de entrada de energia. Deverá ser afixada uma placa de advertência confeccionada em aço inoxidável ou alumínio anodizado, na tampa da caixa de medição do padrão de entrada, com os

seguintes dizeres: “Cuidado – Risco de Choque Elétrico – Geração Própria”.

3.43.8 - O Sistema de aterramento adotado é TNC-S (condutor neutro = PEN), desde o medidor de energia até o quadro de distribuição, exceto as entradas em duas fases sem neutro, cujo sistema adotado é TT.

3.43.9 - Descrição dos Componentes do Sistema Fotovoltaico

3.43.10 - O Sistema Fotovoltaico foi concebido para utilização de dois módulos fotovoltaicos de 320 Wp e microinversor de 0,5 kW, com expectativa de geração média de 80 kWh/mês.

Os componentes deverão ter as seguintes características técnicas:

a) Módulos Fotovoltaicos

- Fabricante: fornecedor homologado pelo INMETRO,

- Tecnologia de construção: silício policristalino,



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 – PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 45

- Potência: 320 Wp,
  - Tensão de pico (V<sub>mpp</sub>): compatível com o microinversor,
  - Corrente de pico (I<sub>mpp</sub>): compatível com o microinversor,
- b) Microinversor
- Fabricante: fornecedor homologado pelo INMETRO,
  - Faixa de rastreamento MPPT (V<sub>dc</sub>): 22 – 45 V,
  - Faixa de Tensão de Operação (V<sub>dc</sub>): 16 – 52 V,
  - Tensão máxima de entrada (V<sub>dc</sub>): 55 V,
  - Corrente máxima de entrada (A<sub>dc</sub>): 10,5 x 2 A,
  - Potência máxima de saída (ac): 500 W,
  - Tensão nominal de saída (ac): 127V ou 220 V, ver projeto da edificação,
  - Corrente nominal de saída (ac): 3,94 A (127V) ou 2,17 A (220V),
  - Fator de potência: >0,99,
  - Total distorção harmônica: < 3%,
  - Eficiência do microinversor: 95,5%,
  - Temperatura operacional: -40 °C a +65 °C,
  - Grau de proteção: IP 67,
  - Proteção contra sobre/sub tensão,
  - Proteção contra sobre/sub frequência,
  - Proteção contra anti-ilhamento,
  - Proteção contra polaridade reversa dc,
  - Proteção contra sobrecarga,
  - Proteção contra falha de aterramento.

O microinversor deverá ser instalado sob os módulos fotovoltaicos.

c) Cabeamento elétrico

- Fabricante: fornecedor homologado pelo INMETRO,
- Temperatura de operação: 30 °C,
- Instalação: cabo multipolar em eletroduto embutido na parede,
- Tipo de cabo: multipolar,
- Material: cobre,
- Tipo de isolamento: EPR – 0,6/ 1 kV – 90 °C,
- Número de condutores: conforme projeto da edificação,
- Bitola mínima: 2,5 mm<sup>2</sup>

d) Sistema de fixação dos módulos



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 – PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 46

O sistema de fixação dos módulos fotovoltaicos para telhados residenciais deverá ser confeccionado em alumínio e aço inoxidável.

3.43.11 - Os módulos deverão ser instalados com a mesma inclinação dos telhados onde serão fixados.

Componentes:

- Trilho de fixação de comprimento variável para instalação de 02 módulos, em alumínio extrudado,
- Ganchos de sustentação dos trilhos em aço inoxidável,
- Grampos intermediários para junção entre módulos,
- Grampos terminador para fixação das extremidades dos módulos.

3.43.12 - Materiais Utilizados na Instalação

3.43.13 - Quadro de Distribuição de Luz

3.43.14 - O quadro de distribuição de luz será do tipo de embutir, em PVC antichama, conforme NBR IEC 60670-1 e NBR IEC 60670-24. Deve ser completo com espelho interno frontal para proteção das partes energizadas e porta-etiquetas.

3.43.15 - Disjuntores

3.43.16 - Os Disjuntores utilizados na execução deverão ter certificado do INMETRO dentro da validade, uma vez que a certificação desses equipamentos é compulsória. Os disjuntores serão termomagnéticos, bipolares ou monopolares para proteção dos circuitos terminais contra curto-circuito e sobrecarga, conforme a ABNT NBR NM 60898. Deverão ter capacidade de ruptura Ics/Icn mínimo 3 kA.

3.43.17 - As correntes nominais dos disjuntores deverão obedecer ao especificado no diagrama do projeto. Para os circuitos bifásicos os disjuntores serão bipolares. Em hipótese alguma serão aceitas montagens de disjuntores unipolares em substituição a bipolares.

DPS (Dispositivos de Proteção contra Surtos)

3.43.18 - Durante a execução das obras as extremidades dos eletrodutos deverão ser vedadas a fim de mantê-los desobstruídos, isentos de umidade e detritos.

### **Condutores Elétricos**

3.43.19 - Os Condutores Elétricos utilizados na execução deverão ter certificado do INMETRO dentro da validade, uma vez que a certificação desse item é compulsória. Serão empregados condutores elétricos de cobre com isolamento em EPR - 90°C. Todas as características técnicas dos condutores, tais como seção, isolamento, etc., deverão obedecer rigorosamente às Normas da ABNT.

3.43.20 - O Cabeamento elétrico deverá ter as seguintes características:

- Fabricante: fornecedor homologado pelo INMETRO,
- Temperatura de operação: 30 °C,



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 – PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 47

- Instalação: cabo multipolar em eletroduto embutido na parede,
- Tipo de cabo: multipolar,
- Material: cobre,
- Tipo de isolamento: EPR – 0,6/ 1 kV – 90 °C,
- Número de condutores: conforme projeto da edificação,
- Bitola mínima: 2,5 mm<sup>2</sup>

3.43.21 - O condutor de proteção (terra) que poderá ter isolamento 450/750V.

3.43.22 - A fiação será executada conforme seções, características e tipos indicados no projeto e na planilha de material.

3.43.23 - Os condutores serão instalados em eletrodutos, não serão aceitas emendas de condutores no interior dos mesmos. A instalação dos condutores deverá ser feita após a limpeza dos eletrodutos, que deverão estar isentos de umidade e detritos e conter arame guia.

3.43.24 - Durante a instalação dos condutores deverá ser tomado o cuidado para não esmagar ou rasgar a isolamento dos cabos. Para facilitar a enfição dos condutores no eletroduto será utilizado arame guia e talco como lubrificante, não sendo permitida a utilização de produtos que possam prejudicar a isolamento dos condutores elétricos.

3.43.25 – Arborização: proporção indicativa para o projeto: 01 (uma) árvore para cada 2 (duas) unidades habitacionais construídas, sendo plantas que não danifiquem as calçadas e não interfira na acessibilidade.

#### **4 - SÃO COMPETÊNCIAS DA EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL SELECIONADA**

4.1 – Elaborar ou contratar a elaboração do Projeto de Empreendimento Habitacional, observando os critérios de valor e critérios técnicos estabelecidos;

4.2 – Submeter, em articulação com o ente público local, a proposta do Empreendimento Habitacional ao Agente Financiador – CEF (Caixa Econômica Federal) que estará monitorando todo o Processo;

4.3 – Providenciar licenças necessárias à execução do Projeto de Empreendimento Habitacional contratando, responsabilizando-se pela sua qualidade.

4.4 – Executar a obra do Empreendimento Habitacional contratado, responsabilizando-se pela sua qualidade.

4.5 – Providenciar a adaptação de Unidades Habitacionais ao uso da pessoa com deficiência, do idoso ou pessoa com vulnerabilidade reduzida, quando necessário e nas quantidades indicadas;

4.6 – Providenciar as ligações das redes de água, de esgoto e de energia e o certificado ou auto de conclusão ou habita-se da obra, antes da entrega do Empreendimento.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 – PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 48

- 4.7 – Providenciar registros, averbações, licenças e documentações necessárias à legalização do Empreendimento.
- 4.8 – Providenciar a individualização da Unidade Habitacional unifamiliar;
- 4.9 – Responsabilizar-se pela guarda do canteiro de obras no período que se inicia na contratação Empreendimento até 60 dias após dias após a sua conclusão e legalização;
- 4.10 – realizar a vistoria das Unidades Habitacionais e áreas comuns com as famílias beneficiadas, atendendo à NBR de 12/12/2022;
- 4.11 – Providenciar o manual do proprietário e participar de ações do Trabalho Social para orientações no que se refere a aspectos construtivos;
- 4.12 – Firmar contrato com o FAR, representado pelo AF, em que constarão as suas responsabilidades e compromissos assumidos;
- 4.13 – Exercer as obrigações relativos ao Seguro Garantia Executante Construtor, conforme disposto em regulamento;
- 4.14 – Todos os materiais empregues e suas instalações deverão obedecer as normas técnicas da ABNT em vigência. A construtora terá total responsabilidade pelo levantamento de materiais necessários à obra, bem como o manuseio, guarda, armazenagem e transporte referente aos mesmos.

## 5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO

5.1 - A **habilitação jurídica** será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos e apresentação dos documentos:

5.1.a – Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, tais documentos deverão estar acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.

5.2 – A **habilitação fiscal, social e trabalhista** será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos e apresentação dos documentos:

5.2.a – Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.2.b – Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.c – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal (ISS) do domicílio do licitante na forma da lei e regulamentos próprios com prazo de validade em vigor;

5.2.d – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital (Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 – PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 49

Certidão Negativas de Débitos Tributários expedido pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei ou outra equivalente na forma da lei);

5.2.e – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos negativos, com base na Portaria nº 1.751 de 02/10/2014);

5.2.f – Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, comprovando a regularidade da empresa relativamente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);

5.2.g – Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho de débito trabalhista (CNDT);

5.3 – A **habilitação econômico-financeira** será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos e apresentação dos documentos:

5.3.a – Balanço Patrimonial – demonstração do resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois (2) últimos exercícios sociais;

5.3.b – Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, respeitado o teor da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.

5.4 – A **qualificação técnico-operacional** será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos e apresentação dos documentos:

5.4.1 – Apresentação de Atestado de Visita Técnica (ou da Declaração nos termos do § 3º do Art. 63 da Lei nº 14.133/2021) dos locais de execução da obra, o qual será fornecido através da Secretaria Municipal de Habitação de Interesse Social, por servidor responsável especialmente designado.

Visita Técnica: A empresa interessada deverá agendá-la em horário pré-definido e será realizada até à 11 horas, do último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame. O local de saída, para visita às áreas, será a sede da Secretaria Municipal de Habitação de Interesse Social. O agendamento poderá ser feito no horário das 8:00 horas às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira; Deverão as empresas interessadas na realização da Visita Técnica, solicitar o agendamento, através do email [celia.habitacao@barretos.sp.gov.br](mailto:celia.habitacao@barretos.sp.gov.br) e/ou [secretariahabitacaobarretos@gmail.com](mailto:secretariahabitacaobarretos@gmail.com). O email deverá conter os dados da empresa (nome e CNPJ) e do representante (nome, RG, CPF, telefone, e email) que realizará a visita.

Na data da Visita Técnica o representante deverá estar DEVIDAMENTE AUTORIZADO, portando autorização em papel timbrado da empresa e documento de identidade.

5.4.2 – Registro ou inscrição da empresa e do seu (s) responsável (is) técnico (s) na entidade profissional competente: CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) em plena vitalidade.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 – PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 50

Serão aceitos para fins de qualificação técnica operacional apenas certidões de acervo e/ou atestados emitidos em nome da razão social da empresa, para comprovação exigida neste subitem, admitida a somatória dos respectivos atestados/certidões (CAT, CAT-O, CAO), com base no disposto no item 15.3 do Manual de Obras e Serviços de Engenharia do TCESP – Aspectos Técnicos.

A apresentação, pela licitante, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do Art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentada sobre o tema.

A licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Operacional – CAO, emitido pelo CREA, conforme a Resolução CONFEA nº 137 de 31/03/2023 ou CAT-O, emitida pelo CAU, em nome de sua razão social, para fins de comprovação de qualificação, havendo pontuação por cada ACERVO apresentado.

5.4.3 – Será admitida para fins de comprovação de qualificação técnica operacional, as quantidades de unidades habitacionais através de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA/CAU vinculada a profissional técnico, desde que em nome da razão social da empresa licitante, acompanhado dos atestados devidamente vinculados nas certidões, visto que a resolução CONFEA nº 137/2023, instituiu a CAO após o mês de Março do ano de 2023.

5.4.4 – Comprovação de sede própria, do aparelhamento, dos recursos técnicos adequados e disponíveis para a realização do empreendimento, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica responsável pelo trabalho.

5.4.e – Declaração que não emprega menor de 18 anos e menor de 16 salvo a partir dos 14 anos na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

5.4.5 – Declaração de rigorosa observância de segurança e saúde no trabalho constante da consolidação das Leis do Trabalho, Portaria nº 3.214/78 do trabalho e outras disposições sobre a matéria.

## **5.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL**

5.5.1 – Engenheiro Civil com registro no respectivo conselho com experiência comprovada através de um ou mais atestados, devidamente registrados, no conselho da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT (engenheiro), expedidas por esse conselho, que comprove que o responsável técnico tenha executado obras ou serviços de características semelhantes ao acordo com o Inciso I do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 – PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 51

5.5.2 – Para fins de qualificação técnica profissional serão admitidas a apresentação de CAT emitidos por entidades públicas ou privadas que comprovem a experiência do profissional na execução dos serviços a serem executados, ou similares, conforme o Inciso I do Art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

5.5.3 – O Profissional responsável técnico indicado pela PROPONENTE, deverá comprovar que tenha executado obras de empreendimentos de unidades habitacionais, unifamiliares,, conforme abaixo:

Comprovar por meio da apresentação de ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL, emitido por empresa pública ou privada que tenha executado obras de construção civil de empreendimentos habitacionais, do tipo unidades residenciais unifamiliares.

## **6 - OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CREDENCIAMENTO QUE CONTARÃO PARA PONTUAÇÃO**

6.1 – Registro na entidade profissional competente (CREA/CAU), com a comprovação dos responsáveis técnicos pela empresa; (letra “a” do quadro).

6.2 – Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro em nome do profissional técnico de nível superior, pelo qual tenha sido contratado para a execução de obras (s) de cunho residencial (casas, casas sobrepostas). O (s) atestado (s) estar devidamente registrado (s) na entidade profissional competente, de conformidade com o §3º do Art. 88 da Lei nº 14.133/2021. Os itens poderão estar em um único atestado, ou, então subdivididos em mais atestados.

6.3 – A empresa deverá comprovar que o referido profissional detentor do(s) atestado(s) técnico(s), pertence(m) ao seu quadro social (sócio, diretor ou proprietário) ou quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes. Em se tratando de empregado, através de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e, no caso de sócio da empresa ou da empresa que figure como sócia, será confirmado através do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social.

6.4 – Comprovação através de Declaração de Habilitação da empresa para operar com a mesma (análise de risco efetuada pela CEF – GERIC), com prazo de validade não expirado: (letra “c” do quadro) a ser conferida e confirmada pela Caixa Econômica Federal posteriormente.

6.5 – Comprovação de que a empresa é detentora de certificação pelo Programa Brasileiro de Qualidade Produtiva do Habitat (PBQP-H) nível A ou B, (letra “d” do quadro).

6.6 – Comprovação através de certificações com prazo de validade não expirado das certificações ISO 9001; (letra “e” do quadro).

6.7 – Declaração e comprovação através de Certidão Técnica Operacional – CAT, em nome da licitante e de seu responsável técnico que faça parte do quadro social (como sócio, diretor ou



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 – PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 52

proprietário) ou funcionário pertencente ao quadro técnico da empresa há mais de doze (12) meses, conforme critério de comprovação descrito no item 5.4, e que tenha realizado obras habitacional, contatados até a data anterior a apresentação dos envelopes, informando a data de contratação, o número de unidades credenciadas e a cidade aonde foi realizada a obra, devidamente assinado; (letra “f” do quadro).

6.8 – Apresentação do Projeto de Unidade Habitacional a ser implantada no empreendimento licitado, onde conste: Área total da casa nos padrões do Programa FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR), inclusive a área de acessibilidade conforme o programa – Para este licitante deverá considerar um terreno de 200m<sup>2</sup> sendo 10 metros de frente e fundo, 20 metros de cada lateral (10mt x 20mt); (letra “k” do quadro).

## 7 - JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

Somente serão analisadas as propostas técnicas das empresas que forem declaradas habilitadas pela Comissão de Seleção Especial na forma do capítulo 5. O julgamento e classificação obedecerão à soma de pontos obtidos na avaliação dos requisitos a seguir dispostos:

### 7.1 - QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

O critério para classificação das empresas será pela maior pontuação calculada, conforme os critérios abaixo definidos, constantes da documentação apresentada no Envelope nº 02:

ITEM	QUESITOS TÉCNICOS	PONTOS TOTAIS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a)	Registro/Cadastro da Empresa no CREA ou CAU	1,0 ponto por ano completo de cadastro, sendo este critério limitado a 5,0 pontos em caso de registro superior a 5 anos.	5,0
b)	<b>CONCEITO DE ANÁLISE DE RISCO DE CRÉDITO JUNTO A CEF. (RATING): Documento ou declaração autodeclaratória devendo ser comprovada posteriormente junto a Caixa.</b>		
	Rating A	5,0	5,0
	Rating B	4,0	
Rating C	3,0		
c)	Apresentar declaração para operar com a Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil S/A Análise de Risco (GERIC)	5,0 (não acumulativo com outros níveis da mesma habilitação)	5,0
d)	<b>Atestado de qualificação / certificação no Programa de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H):</b>		
	Nível “A”	5,0	5,0
Nível “B”	3,0		
e)	<b>SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE ISSO:</b>		
	Apresentar certificado de registro de sistema de gestão de qualidade, válido, ISSO 9001, 14001, 21500, 26000, 19650 e ISO 45001.	1,0 ponto por certificação da proponente, limitado a 2,0.	2,0
f)	Quantidade de Unidades Habitacionais por comprovação através de CAT		
	Entre 20 a 100 unidades	2,0	5,0
Entre 101 a 200 unidades	3,0		



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 – PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 53

	Entre 201 a 400 unidades	4,0	
	A partir de 401 unidades	5,0	
	<b>QUANTO AO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:</b>		
g)	Até 18 meses	5,0	5,0
	De 19 a 24 meses	3,0	
	Acima de 24 meses	1,0	
h)	<b>QUANTO A CLASSIFICAÇÃO SOCIAL:</b>		
i)	Inclusão de trabalhadores locais: Contratação de trabalhadores da construção civil no mercado local (Município)	Compromisso social de contratar mão de obra local na construção das unidades residenciais, 3,0 pontos.	3,0
	<b>QUANTO AO PROJETO APRESENTADO DAS UNIDADES RESIDÊNCIAS – ÁREA ÚTIL</b>		
k)	UH com área útil superior a 50,00 m <sup>2</sup>	5,0	5,0
	UH com área útil entre 44,00 m <sup>2</sup> a 50,00 m <sup>2</sup>	3,0	
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS:</b>			<b>40</b>

7.2 – É condição básica para classificação da proponente a apresentação da documentação completa prevista na qualificação técnica.

7.3 – Para comprovação da Quantidade de Unidades Habitacionais contratadas, conforme contido na alínea “f” da tabela, a interessada deverá apresentar o CAT emitido pelo CREA ou CAU, em nome da razão social da empresa interessada.

7.4 – Verificada absoluta igualdade de condições (pontos) entre duas ou mais proposta, a classificação se fará considerando a seguinte ordem de empate:

1º) – Empresa Brasileira;

2º) – Empresas estabelecidas no território do órgão da licitante;

3º) – Rating da empresa;

7.5 – Se mesmo assim persistir empate no resultado da apuração, a empresa vencedora a ser classificada em 1º lugar, será escolhida por sorteio, na presença de representantes das empresas empatadas, em data local serem indicados pela Comissão de Seleção Especial.

7.6 – A empresa que apresentar proposta com área útil da Unidade Habitacional abaixo de 44,00m<sup>2</sup> para as unidades residenciais não receberá nenhuma pontuação.

7.7 – Esgotada a fase de recursos administrativos, o processo seguirá para adjudicação e homologação.

7.8 – A Comissão de Seleção Especial do Chamamento Público emitirá o TERMO / ATESTADO DE SELEÇÃO, e convocará a empresa selecionada para assinatura.

7.9 - Comprovação de possuir capital social igualou superior a R\$ 327.750,00 (trezentos e vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais), correspondente a 10% (dez por cento) do valor de R\$ 3.277.500,00 (três milhões duzentos e setenta e sete mil e quinhentos reais) estimado como preço de comercialização do empreendimento, considerando um valor Máximo de referencia de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) por unidade habitacional e numero 23 (vinte e três) unidades habitacionais previstas pelo projeto.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 11/2025 – PROCESSO N.º 21399/2025 – FOLHA N.º 54

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Selecionar empresa do ramo da Construção Civil para apresentação de Projeto e Construção de 23 UHIS (Unidades Habitacionais de Interesse Social) financiadas pelo FAR – Fundo de Arrendamento Residencial / Programa Minha Casa Minha Vida.	<b>R\$ 142.500,00</b>	<b>R\$ 3.277.500,00</b>



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

MINUTA / CHAMAMENTO PÚBLICO N.º .....-PROCESSO N.º ..... - FOLHA N.º 55

**ANEXO II – Minuta de Termo de COLABORAÇÃO**

**TERMO DE ..... - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ....., FIRMADO ENTRE A  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS E .....**

Pelo presente instrumento de um lado o **MUNICÍPIO da ESTANCIA TURISTICA DE BARRETOS-SP** entidade de direito público com sede na Av. Almirantes Gago Coutinho 500 – Aeroporto, Barretos – SP, CEP. 14743-104, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.780.609/0001-04, neste ato representado pela EXMo. SENHOR Prefeito Municipal, ....., e do outro lado **....., Barretos – SP, fone ....., email .....**, representado neste ato por ..... Presidente do Instituto, RG ..... e CPF ....., resolvem em comum acordo FIRMAR este TERMO DE COLABORAÇÃO - Objeto: ....., mediante as cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula 1ª** - Considerando a proposta apresentada em prestar Serviço de ....., junto à Secretaria Municipal de .....

**Cláusula 2ª** - Considerando os elementos constantes na Proposta apresentada em conformidade com a Lei Federal 14133/2021 que passa a fazer parte integrante do presente Termo.

**Cláusula 3ª** – Fica determinado em comum acordo entre as partes acima citadas, o prazo de 12 (doze) meses do Termo de C....., com efeito, a partir da assinatura do Contrato, com valores na ordem de **R\$** .....

**Cláusula 4ª** – os pagamentos.....

**Cláusula 5ª** – O presente Termo entra em vigência após a publicação de extrato, garantindo seus efeitos a partir da assinatura do Contrato.

**Cláusula 6ª** - Fica eleito como Foro a Comarca de Barretos para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

---

MINUTA / CHAMAMENTO PÚBLICO N.º .....-PROCESSO N.º ..... – FOLHA N.º 56

E por estarem de comum acordo com as condições e obrigações assumidas no presente Termo, assinam as partes em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Barretos-SP, .....

.....

**Prefeita Municipal**

.....

**Presidente da Entidade**

.....

**Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

**TESTEMUNHAS:**